

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 12 de Fevereiro de 2009.

**DECRETO N° 26098**

Define lotação de vagas de função pública.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam lotadas 08 (oito) vagas da função de Assistente de Gestão Pública, criadas pela Lei Municipal n° 6.298/2007, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26099**

Altera o Decreto Municipal n° 26.030, de 22 de janeiro de 2009, que estabeleceu a programação da execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2009 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica alterado o inciso IV do artigo 6°, do Decreto Municipal n° 26.030/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - o valor da cota a ser onerada em cada mês será baseado no valor reservado."

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26100**

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso

XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo n° 29696/2008;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal n° 26043, de 26 de janeiro de 2009, conforme segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXCLUIR**

**Titular:** Plínio Soares dos Santos

**Suplente:** Lilian Aparecida Freitas Guimarães

**INCLUIR**

**Titular:** Rita Aparecida Luz de Aguiar Grigoletto

**Suplente:** Nerinice Osmodes Travasso

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI****EXCLUIR**

**Titular:** Sergio Souza Ferraz

**INCLUIR**

**Titular:** Claudio Rodrigues

**CASA E CULTURA ÁGUA E VIDA****EXCLUIR**

**Suplente:** Sérgio Murilo Monteiro Coelho

**INCLUIR**

**Suplente:** Denise Laura Xavier Veluchi

**FORÇA SINDICAL - REGIONAL GUARULHOS****EXCLUIR**

**Titular:** Antonio Carlos Cardoso

**Suplente:** Ivandro Iris Moreira de Souza

**INCLUIR**

**Titular:** Pedro Zanotti Filho

**Suplente:** Antonio Carlos Cardoso

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE****EXCLUIR**

**Titular:** Maira Perez Souza

**Suplente:** Cristiane Ribeiro Machado

**INCLUIR**

**Titular:** Paulo Sergio Gonçalves da Silva

**Suplente:** Marcelo José Choueri

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26101**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473 de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.299/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2110.1648200291.040.xx.xxxxxx.339030	05	100062

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26102**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.040,15.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.299/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 94.040,15 (noventa e quatro mil, quarenta reais e quinze centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.05.100062.339030	Urbanização de Favelas e Ocupações	94.040,15
<b>TOTAL</b>		<b>94.040,15</b>

Art. 2° Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério das Cidades - Habitar Brasil - BID/DI, nos termos previstos no inciso II, dos parágrafos 1° e 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 12 de Fevereiro de 2009.

**PORTARIA N° 688/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, o servidor **Cláudio de Freitas** (código 44616), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) - Nível II** (115-57), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

**PORTARIA N° 689/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, a servidora **Célia Cristina de Souza Sales** (código 36498), **Assistente de Secretária** (99-13), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

**PORTARIA N° 690/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, a servidora **Maíla França** (código 39344), **Assessor Especial de Saúde I** (221-3), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

**PORTARIA N° 691/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 47/2009-SS,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, o servidor **Roberto Aparecido Moreira** (código 41710), **Gestor (a) de Informação em Saúde** (235-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 692/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 022/2009-SH,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, o servidor **Daniel Alberto Catelli Amor** (código 38065), **Assessor Técnico de Direção I** (214-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 693/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal n° 1.429/68, o servidor **Nivaldo Alves dos Santos** (código 40690), **Assistente Técnico de Direção III** (101-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 694/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**Função: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLINICO GERAL) (5500-579) - SS01**

Nome: CIBELE MARA BUENO MANNI (CÓDIGO 40490)

DATA DA DISPENSA: 14.01.2009

**Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AGENTE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-32)-SS02**

Nome: PRISCILLA DE LIMA OLIVEIRA (CÓDIGO 38044)

DATA DA DISPENSA: 06.01.2009

**Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA III (5635-76) - SD01**

Nome: SILVANA LEONE (CÓDIGO 41085)

DATA DA DISPENSA: 03.02.2009

**FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01**

Nome: BERENICE SILVEIRA (CÓDIGO 43953), (60),

Nome: LILIAN ROSANE DA SILVA (CÓDIGO 43946), (177),

Nome: ANDREIA LOPES DA SILVA (CÓDIGO 43964), (844),

Nome: TEREZINHA MARIA DA SILVA (CÓDIGO 43959), (113),

Nome: LETICIA VIEIRA CURIA (CÓDIGO 43911), (123),

Nome: CASSIA AMORIM FONSECA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 43913), (223),

DATA DA DISPENSA: 09.02.2009

Nome: SILVANA MARIA BRAGA (CÓDIGO 38743), (397)

DATA DA DISPENSA: 04.02.2009

Nome: ADJEANE LOPES DOS SANTOS (CÓDIGO 44023), (147)

DATA DA DISPENSA: 02.02.2009

Nome: FABIANA FONTES CARDIA NETTO (CÓDIGO 44018), (258)

DATA DA DISPENSA: 09.02.2009

Nome: MICHELLE MENDES DE MATOS (CÓDIGO 43962), (67)

DATA DA DISPENSA: 30.01.2009

**Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) -SE01**

Nome: AYAKO MURATA NAKANISHI (CÓDIGO 12133), (159)

DATA DA DISPENSA: 03.02.2009

Nome: TANIA DE CASSIA RIGHETTI (CÓDIGO 44127), (1932)

DATA DA DISPENSA: 04.02.2009

Nome: ELENA MARIA CASSANI (CÓDIGO 5317), (271)

DATA DA DISPENSA: 03.02.2009

Nome: ADRIANA LOURENÇO SILVA ALEXANDRONI (CÓDIGO 12952), (1372)

DATA DA DISPENSA: 03.02.2009

Nome: CLÁESIA SENA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 15513), (3421)

DATA DA DISPENSA: 29.01.2009

**Função: COZINHEIRA (O) III (5096-947)- SE04**

Nome: SILVIA APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 42396)

DATA DA DISPENSA: 06.02.2009

**Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTE MUSICAL) (5708-2153)- SE01**

Nome: FABIO DE OLIVEIRA BIZARRIA (CÓDIGO 42479)

DATA DA DISPENSA: 04.02.2009

**Função: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888-53) - SS**

Nome: JISLENA DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES (CÓDIGO 41230)

DATA DA DISPENSA: 04.02.2009

**Função: ALMOXARIFE III (5215-25)- SE04**

Nome: LUCY MERES DIAS DE SOUZA OLIVEIRA (CÓDIGO 40843)

DATA DA DISPENSA: 04.02.2009

**Função: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLINICO GERAL) (5500-838) - SS03**

Nome: LUIS FERNANDO WAIB (CÓDIGO 40701)

DATA DA DISPENSA: 29.01.2009

**Função: ENFERMEIRO (A) (HOSPITALAR) (5840-331) - SS**

Nome: TATIANE DE OLIVEIRA PRADO (CÓDIGO 37928)

DATA DA DISPENSA: 29.01.2009

**Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-456)-SE01**

Nome: ITATIAIA DIAS DE OLIVEIRA HUGO (CÓDIGO 39365)

DATA DA DISPENSA: 03.02.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 695/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo n° 2.833/2009,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Rosa Maria Spalvieri Lopes** (código 15913), **Médico (Cirurgião Geral)** (5500-267), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 696/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo n° 3.663/2009,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Fabiola Martins Varejão** (código 36322), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2476), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 697/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Claudia Rocha Teixeira** (código 29240), **Recepcionista III** (5112-363), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 698/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria n° 1.223/2008-GP, que nomeou o servidor **Edson José de Barros** (código 28891), para ocupar em comissão o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118-30), lotado na SM01.

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**PORTARIA Nº 699/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 61/2009-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.663/2008-GP, que nomeou o servidor **Roberto de Carvalho** (código 42569), para ocupar em comissão o cargo de **Secretário de Escola** (27-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 700/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2009-SAM01.05.01.01,

**TORNA SEM FEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores, admitidos para exercerem as funções conforme segue:

**Portaria nº 290/2009-GP (concurso 920/2008)**

Marcos Feitosa Lima (59)  
Tatiana Lopes Carville (58)

Arquiteto (a) III (5363) - SE05

**Portaria nº 291/2009-GP (concurso 984/2008)**

Simone Calefi da Silva

Engenheiro (a) Civil III (5402-32) - SOSP

**PORTARIA Nº 701/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 11 e 12/2009-SS11.02.03-DRHS,

**TORNA SEM FEITO** por desistência, a Portaria nº 221/2009-GP, referente às senhoras abaixo relacionadas, admitidas para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde** (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

- Concurso 1.123/2008, **Noêmia Pereira de Lima Cavalcante** (639), e

- Concurso 1.174/2008, **Ana Maria de Souza** (607).

**PORTARIA Nº 702/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos ofícios nºs 24 e 26/2009-STAP,

**AFASTA** das funções de que são titulares, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, os servidores abaixo relacionados, eleitos para ocuparem cargos junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos – STAP:

- 1 – **Francisco Jair de Souza Lima** (código 22017),
- 2 – **Denilson Bandeira dos Santos** (código 35029),
- 3 – **Pedro Zanotti Filho** (código 35225),
- 4 – **Célio da Cruz** (código 9554),
- 5 – **Renata Fernanda Lopes Grotta** (código 31975),
- 6 – **Ricardo da Silva** (código 31939),
- 7 – **Luciana Feitosa da Silva** (código 11809),
- 8 – **Maria Rosa de Brito** (código 30038)
- 9 – **Antonio Carlos Cardoso** (código 9063)
- 10 – **Sônia Regina Valentim** (40018).

**PORTARIA Nº 703/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 09/2008-SAM01, concurso nº 984/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**:

**Sr. Flavio Katsumi Nakaoka**, classificado em 3º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5802-32), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo prestar serviços na SE05 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 704/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 920/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Renata Bonafe Ribeiro**, classificado em 15º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Arquiteto (a) III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-58), lotada na SE05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 705/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 920/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Guilherme David dos Santos Viana**, classificado em 16º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Arquiteto (a) III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-40), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rogério Menezes, devendo

comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 706/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 30/2009-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 902/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Peter Trimanas**, classificado em 7º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500-449), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Irene Gomes da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 707/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 990/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Polyana Senna Vulcano**, classificado em 3º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Neurologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500-472), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Andres Del Toro Mosquera, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 708/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 20/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 993/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Camila Mendes Macca** (884), 1º lugar,

**Sr. Raylor Lincoln de Souza Alcantara** (987), 2º lugar,

**Sr. Patrícia Alba Garcia de Miranda Salles** (1033), 3º lugar,

**Sr. Maria Aparecida Barbosa da Silva** (1044), 4º lugar, e

**Sr. Renata Suari Mendes dos Santos** (1059), 5º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Pediatra)**, SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Stephany Abreu Xavier, Eduardo Bucciarioni, Silvia Regina Scofaro, José Antonio Ruiz Sanches e Carla Helena Honório Costa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 709/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando o que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 07/2009-SS11.02.02, edital nº 01/2007-SAM01 e concurso nº 781/2007,

**ADMITE** em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Walkíria Delnero Almeida Prado**, classificado em 5º lugar.

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Educador (a) em Saúde Pública** (8886-3), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Maria Aparecida Bispo de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 710/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando o que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 18/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 729/2005,

**ADMITE** em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Sr. Francisco Belarmino da Silva**, classificado em 62º lugar.

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8887-13), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Kátia de Almeida Prates, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 711/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando o que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 07/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 729/2005,

**ADMITE** em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **17.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Marina Naddaf Evangelista** (18), 63º lugar, e

**Sr. Joliriana Ariadny Costa da Silva** (19), 64º lugar.

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8887), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Yara Aparecida Rossin e Isis Silverio Franco Teixeira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 712/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01, concurso nº 939/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.02.2009**;

**Servidor (a): Carlos Eduardo da Silva** (código 33391), classificado em 6º lugar;

**Função original:** Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618), lotado na SN01;

**Para a função de: Analista de Tecnologia da Informação (Geoprocessamento)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820-18), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 713/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 6.040/1992, **TRANSFERE** face determinação judicial:

**Servidor (a): Maria Madalena Pereira de Macena** (código 1906); **Função original:** Auxiliar em Saúde (5832);

**Para a função de: Técnico de Saúde**, Grau A, ref. II da Tabela das funções de Nível Médio (5834-99), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 714/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 09/2009-SS11.02, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Samantha Zanardi de Andrade Oliveira** (código 30067), **Médico (a) (Clínico Geral)** (5500-868), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 715/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Sr. Marco Antonio Carlos;**

**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-30) lotado na SM01;

**Gratificação:** 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** substituição do comissionamento de Edson José de Barros, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 716/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Sr. Ricardo Yamaguti Lima;**

**Para o cargo em comissão: Procurador Chefe**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (125-1), lotado na SJ03.03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei nº 4.274/93;

**Vaga:** exoneração de Roger Cesar Bianchi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 717/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Sr. Sérgio Bragat;**

**Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (125-8), lotado na SJ04.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei nº 4.274/93;

**Vaga:** exoneração de Ricardo Yamaguti Lima

**PORTARIA Nº 718/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Servidor (a): Maurício Pereira Pitorri** (código 12161), Agente de Fiscalização “D” (183);

**Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (111-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Renato Garcia.

**PORTARIA Nº 719/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Sr. Margarida Helena Nogueira de Paula;**

**Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (111-9), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Ricardo Yamaguti Lima.

**PORTARIA Nº 720/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Sr. Carlos Alberto da Silva;**

**PORTARIA Nº 727/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando 25/2009-SOSP05,

**NOMEIA**

**Sr. Camila Martucci Costa;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Administração de Parques**, SQC-I, EVCC, ref. 32 (229-11), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de João Custódio da Silva.

**PORTARIA Nº 728/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Rogério Pinto Fernandes;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Administração de Parques**, SQC-I, EVCC, ref. 32 (229-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Luis Carlos Oliveira Carvalho.

**PORTARIA Nº 729/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Joaquim Misaél da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Administração de Parques**, SQC-I, EVCC, ref. 32 (229-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Fábio Parise Petazoni.

**PORTARIA Nº 730/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 022/2009-SH,

**NOMEIA**

**Sr. Elaine Mendes Martins Ribeiro Savedra;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Técnico (a) de Direção I**, SQC-I, EVCC, ref. 44 (214-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Daniel Alberto Catelli Amor.

**PORTARIA Nº 731/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Vilma Maria Batista da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Trânsito IV**, SQC-I, EVCC, ref. 32 (212-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Vanderlei Veluchi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 732/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Juliana Shneider Almeida;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Administrativo (a) - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Carlos Alberto de Camargo.

**PORTARIA Nº 733/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Ivana Lopes da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Administrativo (a) - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Elinaldo Cordeiro da Silva.

**PORTARIA Nº 734/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Maria Tereza Yamaguti;**

**Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico (a) - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-18), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Lourdes Miriam de Souza.

**PORTARIA Nº 735/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Euvanio Altino dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de José Elito Ribeiro.

**PORTARIA Nº 736/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Eglia Maria do Nascimento;**

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Juliana Araujo Leite.

**PORTARIA Nº 737/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Lourdes Miriam de Souza;**

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-17), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Márcia Aparecida de Andrade Silva.

**PORTARIA Nº 738/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Vanessa Pereira dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Operador (a) de Sistema "On Line"**, SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Roberto de Lima Castelhana.

**PORTARIA Nº 739/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Marceliano Jose Serra;**

**Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-126), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Thiago Sales Garcia.

**PORTARIA Nº 740/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. José Benedito das Chagas Ferreira;**

**Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Juvenal Lourenço Sobrinho.

**PORTARIA Nº 741/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Aparecido Rodrigues Marques**

**Para o cargo em comissão: Oficial Especializado**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jose Lucio de Araujo, tornando-se sem efeito a Portaria nº 668/2009-GP, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 742/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Mayda Ferreira Campos;**

**Para o cargo em comissão: Técnico de Produção de Informática I**, SQC-I, EVCC, ref. 27 (171-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Lidia Bassotto Silva Mendes.

**PORTARIA Nº 743/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Nelson Paulo das Virgens;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-140), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Edileuza Alves Silva.

**PORTARIA Nº 744/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Manuel Ferreira Junior;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-136), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Wagner Afonso da Luz.

**PORTARIA Nº 046/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**RESOLVE:**

1 - Excluir das Relações de eliminação de documentos publicadas através da Portaria nº 505/2008, de 25 de novembro de 2008, todos os documentos que não pertençam à espécie documental processo administrativo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 047/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 53/2008-SF02.05;

**RESOLVE:**

1 - Excluir da Portaria nº 502/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Finanças os servidores:

**Ana Sandra Moreira Viana**

**Doralice Souza N. Soriano**

**Edmilson Botelho**

2 - Incluir na referida Portaria, os servidores:

**João Carlos Fraga**

**Heimar de Moraes**

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 048/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a

Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de eliminação de documentos relacionados abaixo:

**Edital de Ciência de Eliminação de****Documentos - nº 001/2009-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria nº 346/2008, de 12/08/2008, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, e atendendo solicitação efetuada através do memorando 001/2009-CAD Administração (D.R.H.) faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/09 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes ao ano de 2002 pertencentes ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

Prefeitura do Município de Guarulhos, 13 de

Fevereiro de 2009.

**Nome e Assinatura dos Membros da****Comissão do Sistema de Gestão de****Documentos.**

**IVAN FELIX C. DE SOUZA (coordenador) \_\_\_\_\_**

**ANTONIO ANGELO FANETTI \_\_\_\_\_**

**ARACI BORGES DIAS MARTINS \_\_\_\_\_**

**NARCIZO DA COSTA JUNIOR \_\_\_\_\_**

**RAFAEL AZEVEDO CAVALLARI \_\_\_\_\_**

**ROBERTO CHEBAT \_\_\_\_\_**

RELAÇÃO DE DOCUMENTO PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/09	
SECRETARIA	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO	GRUPO FUNCIONAL	SUB-GRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO		OBSERVAÇÕES	
				Gestão de Recursos Humanos			
Administração e Modernização	Recursos Humanos	Administração	-				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITES	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	DADOS ELIMINAÇÃO			
				Prevista	Realização		
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto	2002	288	6	12/3/09		
2.0.01.05.02	Folha de Frequência	2002	672	14	12/3/09		

**PORTARIA Nº 049/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 22 e 23/2009-SAM01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 14.01.2008, **Ana Rosa de Oliveira** (código 5373), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-901), SS01, e

2 - A contar de 20.01.2009, **Generoso Pereira Neto** (código 9864), **Carpinteiro III** (5227-20), SOSP03.

**PORTARIA Nº 050/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 211/2003-SA, no que diz respeito à servidora **Claudia Rocha Teixeira** (código 29240), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 051/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor (a) de Educação Física III** (5635-140), lotado na SE01, com seu respectivo titular **Fabio Gonçalves Fraga** (código 41078).

**PORTARIA Nº 052/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo, para constar o que segue:

- 594/2009-GP, referente à admissão da senhora **Fábia Yumi Funo Cavichiolli**, para fazer constar que sua lotação é Secretaria da Saúde.

- 587/2009-GP, referente às candidatas **Rita de Cássia Aparecida Cosme** e **Sara Botner**, para fazer constar que sua carga horária é 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

- 617/2009-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Erika Izidio Lopes**.

- 611/2009-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Sonidelane Cristina Mesquita Lima**.

(código 33830)  
 Portaria a ser sustada: 301/2008-SG/DRA  
**Sustação a pedido a contar de 02.02.2009**  
 Nome: PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS (código 9592)  
 Portaria a ser sustada: 496/2007-SG/DRA  
**Sustação a pedido a contar de 02.02.2009**  
 Nome: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO (código 21679)  
 Nome: MARINA LOPES CANOBRE (código 27730)  
 Portaria a ser sustada: 496/2007-SG/DRA  
**Sustação a pedido a contar de 04.02.2009**  
**PORTARIA Nº 160/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 22/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Roderico de Melo Neto** (código 18750), Médico (a) (Pediatra) (5500);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-137), lotado na SS03.04;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação do comissionamento de Marcelo Coradini de Oliveira.  
**PORTARIA Nº 161/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 31/2009-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Sueli Aparecida Fernandes de Souza** (código 24645), Agente de Administração "G" (13);  
**Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 37 (109-516), lotada na SAS02.04.01;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 723/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.  
**PORTARIA Nº 162/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 30/2009-DTCCZ-SS02.02,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Márcia Aparecida Grosso** (código 16932), Recepcionista III (5112);  
**Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-314), lotada na SS02.02.03;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação do comissionamento de Eduardo Rodrigues de Oliveira, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 250/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma.  
**PORTARIA Nº 163/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 31/2009-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Nelson Pestana** (código 22874), Agente de Administração "E" (15);  
**Para: Chefe Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-441), lotado na SAS01.08.02;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº

4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Zenilda de Souza.  
**PORTARIA Nº 164/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 31/2009-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Gilberto Cesar de Oliveira Rodeguer** (código 17912), Agente de Administração "G" (13);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-431), lotado na SAS00.00.07;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Sueli Aparecida Fernandes de Souza, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 760/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.  
**PORTARIA Nº 165/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 23/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): João Batista Martani** (código 25036), Médico (a) (Plantonista Clínico Geral) (5500);  
**Para: Gerência em Saúde - Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 3 (243-4), lotado na SS09.02;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação do comissionamento de Maria Leticia Ataíde Braz Vargas.  
**PORTARIA Nº 166/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-DTCCZ-SS02.02,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Davi Campos da Silva** (código 35569), Agente de Serviços de Saúde (5824);  
**Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-520), lotado na SS02.02.02.02;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Jorge Henrique Costa de Sousa.  
**PORTARIA Nº 167/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 29/2009-SS02.02,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Andréia da Silva Santana** (código 37912), Agente de Serviços de Saúde (5824);  
**Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-521), lotada na SS02.02.03.01;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Márcia Aparecida Grosso.  
**PORTARIA Nº 168/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 31/2009-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Nelson Pestana** (código 22874), Agente de Administração "E" (15);  
**Para: Chefe Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-441), lotado na SAS01.08.02;**  
**Gratificação:** artigo 22, item III da Lei Municipal nº

92 e o que consta do memorando nº 31/2009-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Zenilda de Souza** (código 13310), Agente de Administração "E" (15);  
**Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-682), lotada na SAS00.01.00.01;**  
**Gratificação:** artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Gilberto César de Oliveira Rodeguer, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 735/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.  
**PORTARIA Nº 169/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 17/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Glaucia Maria de Oliveira de**

**Medeiros** (código 30295), Auxiliar de Cozinha III (5039);  
**Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-544), lotada na SS09.03.00.01;**  
**Gratificação:** artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Anderson dos Santos Pereira da Silva.  
**PORTARIA Nº 170/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 125/2009-DTDP, Edital nº 01/2007-SE e concurso 776/2007,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem atividades de **Assistente de Diretor (a) de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CF.	FUNÇÃO
86	ROSELAINA CAVALHEIRO DE MORAES	28777	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
87	THAIS HELENA ORSI	26176	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
88	DANIELLA FEITOSA DE SOUZA	27712	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
89	DANIELA CELIS FIGUEIREDO FERNANDES	32838	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA I (5709)
90	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	33951	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
91	MARIA DA GLORIA PALHANO DOS SANTOS	29465	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
92	TARCILA CIRIACO GOMES	31715	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
93	ANA LUCIA CIRILLO DA SILVA	18756	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
94	SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA	33967	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
95	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	25332	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
96	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	34179	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
97	AUREA MARIA FERREIRA IZIDORO	21943	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I (5708)
98	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	32878	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA I (5709)

**PORTARIA Nº 171/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 61/2009-SE,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 766/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Adilson Pinto Pacheco** (código 33714), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-124), lotado na SE05.01.  
**PORTARIA Nº 172/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 07/2009-SM  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 390/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Julio de Sá** (código 7634), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-227), lotado na SM02.02.  
**PORTARIA Nº 173/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 07/2009-SM  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 420/2008-SG/DRA, que designou o servidor **José Bento Gomes Neto** (código 22760), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-494), lotado na SM02.03.02.  
**PORTARIA Nº 174/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 61/2009-SE,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Ana Luisa Geraldi Pinto** (código 44509), Arquiteto III (5363);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-124), lotada na SE05.01;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Adilson Pinto Pacheco.  
**PORTARIA Nº 175/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 07/2009-SM,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Wanderley Nunes do Reis** (código 19302), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-227), lotado na SM02.02;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Julio de Sá.  
**PORTARIA Nº 176/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 07/2009-SM,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Maurílio da Silva Monteiro** (código 42599), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 31 (110-494), lotado na SM02.03.02;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de José Bento Gomes Neto.

## TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

# MULHER

2408.7878



## CARNAVAL POPULAR 2009

**A FESTA VAI ROLAR EM TODA CIDADE**

<b>Dia 20/2, sexta-feira, às 20h</b> Praça Estrela - Cidade Soberana <b>Shows: Pagode do Cebola É o Cirrose Turma do Pagode</b>	<b>Dia 21/2, sábado, às 20h</b> Av. Joaquina de Jesus, esquina com Av. Severo Gomes - Taboão <b>Shows: Pagode do Cebola É o Cirrose Samprazer</b>	<b>Dia 22/2, domingo, às 20h</b> Pq. Municipal da Universidade - Pimentas Av. Juscelino Kubitschek com Caminho Velho <b>Shows: Pagode do Cebola É o Cirrose Nuwance</b>
<b>Dia 23/2, segunda-feira, às 20h</b> Av. Transguarulhense, altura da Av. Visconde de Cairu - Pq. Continental <b>Shows: Pagode do Cebola É o Cirrose Nuwance</b>	<b>Dia 24/2, terça-feira, às 20h</b> Av. Atalaia do Norte, ao lado do CAIC Jd. Cumbica <b>Shows: Pagode do Cebola É o Cirrose Rodriguinho</b>	

**Matinê nos mesmos locais às 14h**

Apoio:

**Sou Mais Guarulhos**  
**FOLHA** metropolitana

**Prefeitura de Guarulhos**  
 www.guarulhos.sp.gov.br

**ERRATA**

Retificação do Decreto nº 26038, de 26/01/2009, publicado no D.O. nº 008/2009-GP de 27 de janeiro de 2009, conforme segue:  
Em, 26 de Janeiro de 2009.  
**DECRETO Nº 26038**

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
0810.1236100092.034.05.220005.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.200.000,00
0810.1236600052.010.05.220005.339039	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	90.734,63

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
0810.1236100092.034.05.220005.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	680.000,00
0810.1236600052.010.05.220005.339039	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	610.734,63

**CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 066/2.006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e T.F. Empreendimentos, Participações e Agropecuária.

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ:** o preço mensal do aluguel é de **R\$ 26.028,77 (vinte e seis mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos).**

**LEIA-SE:** o preço mensal do aluguel é de **R\$ 27.590,50 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos)**

**Data de Assinatura:** 23.01.2.009**Processo Administrativo:** 32.178/2.006**Secretaria de Governo****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 024/2.007-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Elzira dos Santos Cardoso Carvalho.

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é de **R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais)**

**Data de Assinatura:** 23/01/2.009**Processo Administrativo:** 06.691/2.000**Secretaria de Obras e Serviços Públicos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 04/2008-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **reabertura** de inscrições para a realização de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA E DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a realizar-se de acordo com a Lei Municipal nº 6.058/2005 e suas alterações, a Lei n.º 5.949/2003 e autorização contida no processo administrativo nº. 50.691/2008, que será executado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, obedecidas às normas deste Edital.

**1. DA DESIGNAÇÃO**

1.1. A Seleção Interna destina-se a **designação de Professores de Educação Básica I e Professores Adjuntos de Educação Básica I, para desenvolver** as atividades de **ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA E DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, conforme especificado na Tabela abaixo:

Cód.Concurso nº	Função Designada	Salário (R\$)	Pré-requisito
1093	ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNU, na referência 11 correspondente a <b>R\$ 2.313,25</b>	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40 horas semanais.
1094	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNM, na referência 21 correspondente a <b>R\$ 2.103,75</b>	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40 horas semanais.

**2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES****2.1. ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA**

Os servidores designados para exercer a atividade de Assistência de Direção de Escola deverão exercer, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I- Atividades de apoio ao Diretor de Escola em toda a administração escolar;

II- Atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógico de alta complexidade que não requerem supervisão, tais como:

a) prestar assistência ao Diretor da Escola nas questões referentes ao Conselho Escolar, reuniões pedagógicas e administrativas, custeio e alimentação escolar;

b) manter registros necessários à demonstração das disponibilidades dos estoques da alimentação escolar;

c) promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais;

d) manter cadastro dos cargos e das funções, vagos e providos da unidade escolar.

**2.2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

Os servidores designados para exercer a atividade de Coordenação Pedagógica exercerão, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I - articulação do trabalho pedagógico de todos os professores da unidade escolar;

II - coordenação, orientação, sistematização do desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar fortalecendo o projeto político-pedagógico;

III - diagnóstico das necessidades pedagógicas da unidade escolar propondo ações conjuntas com a equipe escolar;

IV - levantamento do perfil da escola para um trabalho de equipe, condição essencial de aperfeiçoamento do fazer-pedagógico em sala de aula;

V - planejamento com toda a equipe escolar da hora-atividade, bem como de todas as outras atividades pedagógicas que fizerem parte do cotidiano escolar;

VI - elaboração com a equipe escolar de instrumentos de diagnóstico e avaliação do processo de ensino aprendizagem dos educandos;

VII - articulação dos diferentes registros do fazer-pedagógico da unidade escolar; e

VIII - participação nas atividades de formação organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**3. DAS INSCRIÇÕES****3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1.1. Ficam sem efeito as inscrições realizadas pelos candidatos no período de 11 a 19 de dezembro de 2008, devendo os interessados realizar nova inscrição, nos termos deste Edital.

3.1.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. Os candidatos que se interessarem em participar do presente processo de seleção interna para exercerem atividades de Coordenação Pedagógica ou Assistência de Direção de Escola, **só poderão inscrever-se para uma das opções.**

3.1.4. O candidato que realizar inscrição para as funções de Assistência de Direção de Escola e Coordenação Pedagógica terá validada apenas uma das inscrições, a que tiver sido realizada primeiro.

3.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, do dia **14 ao dia 21 de fevereiro de 2009**. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.1.7. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site **www.ibamp-concursos.org.br**, durante o período de inscrição: **do dia 14 ao dia 21 de fevereiro de 2009**, localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo; ler o Edital e preencher no formulário de inscrição;

3.1.8. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.1.9. **Às 23h59min de 21/02/2009**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

3.1.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.1.10.1. Não deverá ser enviada ao IBAM, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.11. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site **www.ibamp-concursos.org.br** ou por correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br

3.1.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.1.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o término das inscrições e entregar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

**3.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições especificadas nos itens 2.1 e 2.2 são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.2. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do processo seletivo.

3.2.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período de **16 a 20/02/2009**.

3.2.4. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva, de produção textual e títulos para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.

3.2.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado nessa condição.

3.2.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital e também aqueles que não comparecerem na avaliação médica.

3.2.7. Será constituída comissão multidisciplinar nos termos do Decreto Municipal nº 23.704/2006, para avaliação e parecer quanto a compatibilidade das atribuições, por ocasião da Designação do candidato portador de necessidades especiais.

**4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A Seleção Interna constará das seguintes fases:

4.1.1. 1ª Fase - A Prova Objetiva, composta de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Básicos, Específicos, Pedagógicos e Legislação, de caráter classificatória e eliminatória;

4.1.2. 2ª Fase - Prova de Produção Textual, de caráter classificatório, e

4.1.3. 3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. A duração da prova objetiva será 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova Produção Textual.

**5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 15 de março de 2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

5.2. O candidato será informado sobre as datas da divulgação dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

5.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.5. Havendo alteração da data prevista no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **10 de março de 2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites: **IBAM www.ibamp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, e do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da função e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

5.9. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

5.10. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 5.9.

5.11. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será

aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

5.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.

5.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

**6. DAS AVALIAÇÕES****6.1. DA PROVA OBJETIVA**

6.1.1. A prova constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

6.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

6.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida, os títulos analisados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da maior nota obtida pelo seu grupo e que estiver entre os primeiros 350 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do Processo Seletivo.

6.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

6.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.1.14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 6.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

6.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

6.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

6.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

6.1.21. A inclusão de que trata o item 6.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.1.22. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## 6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual será classificatória e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.2. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta

de tinta azul ou preta.

6.2.3. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

6.2.4. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.5. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

6.2.6. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6.2.7. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.8. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

6.2.9. Somente serão corrigidas as produções textuais dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva e que estiverem na margem estabelecida no item 6.1.5, sendo os demais excluídos do presente Processo Seletivo.

6.2.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

## 6.3. DOS TÍTULOS

6.3.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e que estiverem na margem estabelecida no item 6.1.5.

6.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (21/02/2009).

6.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, desde que não tenha sido pontuado o título de doutorado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Cursos de Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0
<b>TOTAL</b>				<b>8,0</b>

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

6.3.5. Os candidatos deverão entregar seus títulos no mesmo local e horário para o qual forem convocados para realizar suas provas, no dia **15/03/2009**.

6.3.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

6.3.7. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3.11. Não serão recebidos os documentos originais.

6.3.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.3.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo III deste Edital.

6.3.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.3.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.3.16. Não serão recebidos títulos apresentados em outra data, local e horário ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.3.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

6.3.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre

de tinta azul ou preta.

6.2.3. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

6.2.4. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.5. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

6.2.6. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6.2.7. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.8. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

6.2.9. Somente serão corrigidas as produções textuais dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva e que estiverem na margem estabelecida no item 6.1.5, sendo os demais excluídos do presente Processo Seletivo.

6.2.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

## 6.3. DOS TÍTULOS

6.3.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e que estiverem na margem estabelecida no item 6.1.5.

6.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (21/02/2009).

6.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, de Legislação e Específicos;

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041- Vila Augusta - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, 2 vias e que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, *Internet*, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.12. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A designação para exercer as atividades de Assistência de Direção de Escola e Coordenação Pedagógica, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

9.2. Serão designados pelo Secretário de Administração e Modernização o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

9.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Diário Oficial.

9.4. Para a designação para as atividades de Assistência de Direção de Escola e Coordenação Pedagógica será obrigatória a apresentação dos Certificados de escolaridade e demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital, original e cópia, à época da convocação para a designação.

9.5. Serão designados somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica, seja considerada incompatível com as atribuições será desclassificado do processo seletivo.

9.6. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

9.7. A presente seleção terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

9.9. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.10. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### TEMÁRIO

1. Políticas Públicas e Organização da Escola

1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;

1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;

1.3. Escola como locus da Ação Educativa;

1.4. Orçamento Participativo;

1.5. Programas e Projetos Sociais.

2. A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:

a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.

b) Necessidades Educativas Especiais.

3. Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;

b) Comunidade Educativa;

c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;

d) Projeto Político-Pedagógico;

e) Tempo/ Espaço nas Escolas;

f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;

g) Organização da Escola em Ciclos;

h) Avaliação e Registro;

i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;

j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;

k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.

4. Formação

a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;

b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico - PPP;

c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;

d) Processo de Globalização Política e Econômica.

#### BIBLIOGRAFIA

##### 1. REFERÊNCIAS LEGAIS

##### LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999

- Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução nº 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.

Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 - Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.

Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o Ensino Fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias". (EJA).

**DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 - Dispõe sobre Instituição do " Conselho Escolar" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

**DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006- Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**2. LIVROS**

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

CHRISPINO, Álvaro e CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência - Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Idéias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 - p. 69 a 75. ([www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias))

GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

IMBERNON, Francisco. A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

LIMA, Lício. A escola como organização educativa. São Paulo: Edt Cortez, 2003.

LÜCK, Heloisa, (org.) A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Ed. DP&A, 2002

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papyrus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento - um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2003.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

VASCONCELLOS, Celso S.. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança - Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

YGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)

Caderno do Educador – EJA Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

### COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### TEMÁRIO

1. Políticas Públicas e Organização da Escola
  - 1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;
  - 1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;
  - 1.3. Escola como locus da Ação Educativa;
  - 1.4. Orçamento Participativo;
  - 1.5. Programas e Projetos Sociais.
- 2- A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:
  - a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.
  - b) Necessidades Educativas Especiais.
- 3-Fundamentos do Currículo:
  - a) Identidade da Escola;
  - b) Comunidade Educativa
  - c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;
  - d) Projeto Político-Pedagógico;
  - e) Tempo/ Espaço nas Escolas;
  - f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;
  - g) Organização da Escola em Ciclos;
  - h) Avaliação e Registro;
  - i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;
  - j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;
  - k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.
- 4-Formação
  - a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;
  - b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
  - c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;
  - d) Processo de Globalização Política e Econômica.

#### BIBLIOGRAFIA

#### 1. REFERÊNCIAS LEGAIS LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias”. (EJA).

**DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre Instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

**DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

#### 2. LIVROS

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e

auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

\_\_\_, Imagens Quebradas. Editora Vozes  
CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Lingüística. São Paulo: Scipione, 2002  
CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 1991  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_, A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2003.

FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Ideias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias)

GARCIA, Regina Leite (org.) Novos Olhares sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001.

GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

\_\_\_, Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da Pré-Escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.  
LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

MORAIS, Regis de. Sala de aula: que espaço é esse? São Paulo: Papirus, 1988.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spicione, 2003.

\_\_\_, Piaget – Vygotsky Novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2002

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

PARO, Vitor H.. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

\_\_\_, Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

\_\_\_, Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

\_\_\_, Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do Projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula, São Paulo: Libertad, 2002.

VGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

\_\_\_, Indagações sobre o Currículo:

Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel;

Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima;

Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau;

Caderno 4 - Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas. (www.guarulhos.sp.gov.br)

### 3.- PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Circulação nº 08/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 17/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 02/2006(www.guarulhos.sp.gov.br)

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)

Caderno do Educador – EJA Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para as atividades de \_\_\_\_\_:

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2009.

### Anexo III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Candidato à atividade de: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2009.

### PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2009.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/09-DCC PA. nº 5.081/09 RCS nº. 04/09-STT.00.02.** Objeto: aquisição de braçadeira, grupo focal, lâmpada semafórica e outros. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 03/03/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/03/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/09 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/09-DCC PA. nº 5.084/09 RCS nº. 05/09-STT.00.02.** Objeto: aquisição de cabo multipolar flexível, cabo de comunicação e eletrodo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 03/03/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/03/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/09 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/09-DCC PA. nº 5.076/09 RCS nº. 02/09-STT.00.02.** Objeto: aquisição de chapas de aço, abraçadeiras, colunas semafóricas, braços projetados e outros. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 03/03/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/03/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/09 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/09-DCC PA. nº 3.395/09 RCS nº. 02/09-SD.** Objeto: aquisição de cloro granulado. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 03/03/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/03/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/09 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/09-DCC PA. nº 6.346/09 RCS nº. 01/09-SG03.** Objeto: aquisição de colchões de espuma. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 03/03/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/03/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/09 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE 004/09-DCC – PA 5777/2009-** Requisição nº 003/09-SM – Objeto: Aquisição de cone de sinalização. Início de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 20/02/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 20/02/09 às 08H15.

**DLE 005/09-DCC – PA 5780/2009-** Requisições nºs 004, 006 e 007/09-SM – Objeto: Aquisição de facão para mato, rastelo em ferro e disco de corte. Início

de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 20/02/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 20/02/09 às 08H30.

**DLE 006/09-DCC – PA 6245/2009-** Requisição nº 002/09-SG3 – Objeto: Aquisição de cobertor popular para solteiro- Início de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 20/02/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 20/02/09 às 08H45

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Termo de Aditamento:** 001-019/2008 **Contrato:** 019/2008 **Processo:** 22.603/2006 **Pregão nº:** 043/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** serviços de monitoramento de velocidade de veículos, procedimentos relativos à administração e gestão do trânsito **Finalidade:** alterar o Anexo V – Cronograma de Implantação do Contrato **Assinatura:** 07/08/2008 **Termo de Rerrificação:** 001-105/2007 **Contrato nº:** 105/2007 **Processo:** 27.159/2007 **Pregão nº:** 242/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** fornecimento de combustíveis **Finalidade:** retificação e ratificação da cláusula III – item 2, Valor e Recursos **Assinatura:** 23/01/2009

**Termo de Rerrificação:** 001-118/2007 **Contrato:** 118/2007 **Processo:** 52.503/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XVI, artigo 24 da Lei nº 8.66/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP **Objeto:** publicações de atos administrativos do Município **Finalidade:** Retificação e Ratificação da Cláusula V – parágrafo primeiro do Termo de Aditamento nº 01-118/2007-DCC ao Contrato **Assinatura:** 23/01/2009

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação**  
P.A. 54.926/2008 - Requisição nº 03/2009-SF  
Contratada: SPITZCOVSKY, COSTA NEVES, MORAES E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Objeto: prestação de serviços de consultoria no campo do direito administrativo e tributário, visando a racionalização dos serviços de competências na área de fiscalização no âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN  
Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com os incisos II e III do Art. 13  
Vigência: 02 (dois) meses  
Valor: R\$ 50.000,00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Biocom Tecnologia Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 467/2008.

OBJETO: Fornecimento de monitores pré configurados e monitores multiparâmetro.

VALOR: R\$ 603.920,00 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte reais), NF. 1580.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os monitores pré configurados e monitores multiparâmetros são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Urgências.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
CONTRATO/PEDIDO: 65/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), NF. 133459.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para apoio na execução do Programa Segundo Tempo no município de Guarulhos.

**Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 57/2007.

OBJETO: 4ª. Medição final referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Panambú, Vila Nova Cumbica.

VALOR: R\$ 29.626,32 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), NF. 459.

EXIGIBILIDADE: 22/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais da via, permitindo a pavimentação e melhorando as condições de trafegabilidade.

**Cheff Grill Refeições Express Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 162/2007.

OBJETO: Fornecimento de marmite e refrigerantes.

VALOR: R\$ 3.953,90 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), NF. 10154.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os marmite e refrigerantes foram essenciais aos servidores participantes da Operação Cidadania, visando resgatar e conscientizar os municípios, de seus direitos e deveres.

**Construções e Comércio Camargo Correa S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.

OBJETO: 21ª. Medição parcial referente execução de obras e projetos executivos para a implantação do Complexo Viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e Av. Paulo Faccini.

VALOR: R\$ 367.318,59 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 61.232,01 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), referentes Recursos Próprios; e R\$ 306.086,58 (trezentos e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referentes Recursos Vinculados – Ministério das Cidades – Outros, NF. 3720.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando sobremaneira o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

**Cotech Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 82/2007 e 118/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

VALOR: R\$ 1.278,03 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos), NFs. 976, 4257 e 4567.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

**Dakfilm Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 469/2008.

OBJETO: Fornecimento de focos cirúrgicos.

VALOR: R\$ 145.518,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), NF. 14521.

EXIGIBILIDADE: 09/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os focos cirúrgicos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Urgências.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema “On Line”, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 653,44 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), NF. 8198.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**L. Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 694,62 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), NF. 1828.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e a prestação de serviços é essencial para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 252/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 27.570,47 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), NF. 2977.EXIGIBILIDADE: 03/09/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

**Síntese Engenharia Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 39/2008.  
OBJETO: 3ª. Medição parcial referente execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, localizado na Rua Dona Catarina Maria de Jesus, Bonsucesso, Guarulhos. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), NF. 574. EXIGIBILIDADE: 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, Guarulhos, é essencial, pois se trata de atender as necessidades da comunidade.

**Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 04/2008 e 83/2008.  
OBJETO: 11ª. Medição parcial referente execução de obras de recuperação do pavimento flexível, drenagem de águas pluviais e alargamento da Av. João Jamil Zarif entre os bairros do Taboão e do São João, e entre a rotatória do acesso à marginal do Baquirivu e a Cidade Seródio; e 1ª. Medição final referente execução de obras de recuperação de sarjetas na Av. Otávio Braga de Mesquita, no trecho da esquina da Avenida Nova Taboão sentido Praça Oito de Dezembro, Taboão, Guarulhos.

VALOR: R\$ 232.048,08 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 37.257,43 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), referentes recursos próprios e R\$ 194.790,65 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), referentes recursos vinculados – INFRAERO, Nfs. 870 e 882.

EXIGIBILIDADE: 26/01 e 05/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem da Av. João Jamil Zarif é essencial para melhorar as condições de trafegabilidade; e a prestação de serviços de execução de obras de recuperação de sarjetas na Av. Otávio Braga de Mesquita são essenciais para evitar acidentes.

**Soloconsult Planejamento, Projetos e Consultoria S/C. Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.  
OBJETO: 7ª. Medição final referente serviços de engenharia para concepção e elaboração dos mecanismos inerentes a implantação e operação da utilização das vias e logradouros públicos.

VALOR: R\$ 28.257,15 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), NF. 611. EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para implantação e operacionalização da Lei 6062/05, pois a referida lei é imprescindível para o bom desempenho da fiscalização de vias urbanas, bem como a cobrança do preço público pela utilização das áreas de domínio municipal por entidades prestadoras de serviços de infraestrutura urbana de direito público ou privado.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 07/2008.  
OBJETO: 5ª. Medição parcial complementar (reequilíbrio econômico financeiro) referente execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moimho Velho – trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti ao Córrego, e Rua Esmirna – trecho entre a Estrada do Moimho Velho e a Rua Sete de Abril – Jardim Angélica II, Guarulhos.

VALOR: R\$ 32.031,53 (trinta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e três centavos), NF. 274. EXIGIBILIDADE: 27/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais.

**Valbrisi Comércio e Instalação Elétrica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2008.  
OBJETO: Fornecimento de cancelas automáticas PPA, para controle de tráfego de veículos.  
VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), NF. 8.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para controle do tráfego de veículos na Secretaria da Saúde.

**“PROCESSOS INDEFERIDOS em 11/02/2009:**

32.712/2004 – Wilson Bezerra de Souza  
27.186/2005 – Neusa Santos Forne  
35.474/2005 – José de Ribamar Santos  
45.396/2006 – Roseli Aparecida da Fonseca Nascimento  
24.524/2007 – Ermelinda Paterno de Almeida Dias  
47.854/2007 – Luiz Américo Carvalho Vieira  
50.528/2007 – Antonio Agostinho Pereira da Conceição  
50.612/2007 – Antonio Agostinho Pereira da Conceição  
53.815/2007 – Haroldo de Carvalho Junior  
27.920/2008 – Maria Cristina Gonçalves Salvador  
30.324/2008 – Luiz Roberto Lopes  
56.824/2008 – Luzinete Domingues Pereira  
57.911/2008 – Instituto de Valorização da Saúde Acqua Sport SC Ltda.  
57.997/2008 – Severina Rodrigues Gonçalves.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 06/02/2009  
Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)  
R\$ 10.105,55 (dez mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 09/02/2009  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 15.405,70 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 09/02/2009

Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 6.535.221,46 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 19.262,71 (dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 2.200.052,38 (dois milhões, duzentos mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)  
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)  
R\$ 275.734,17 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 10/02/2009  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
R\$ 4.193,50 (quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 11/02/2009  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 39.571,35 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 11/02/2009  
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)  
R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dez reais).

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Secretária: Severino José da Silva Filho

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC EDITAL, para conhecimento de terceiros expedido nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO movida por MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, Ordem nº 3677/05 – 1. Processo nº 224.01.2005.043925 – 5/000001 – 000, com prazo de dez (10) dias.

O DOUTOR JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARULHOS – SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos, que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO movida por MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA, tendo por objeto através do Decreto Municipal nº 22.787 de 05 de agosto de 2004, foi declarada de Utilidade Pública a área, medindo 117.000,00m² situada à Estrada do Taboão, loteamento Bananal, inscrição cadastral nº 063.33.84.0001.00.000.3 no Município e Comarca de Guarulhos, destinada à implantação do Centro de Educação e Cultura Negra, contendo a seguinte descrição técnica “tomando-se como ponto de partida o alinhamento da Estrada do Taboão e marco “1”, cujas coordenadas cartográficas são as seguintes E=349.926.26 nº 7411.464.29, e seguindo – se pelo lado direito do alinhamento da Estrada do Taboão sentido bairro centro com AZ=266°19’51” por 228,20m, até o ponto “2”, aí deflete – se a direita com AZ=352°14’29” por 180,00m, até o ponto “3”, deflete – se a esquerda com AZ=335°44’17” por 320,00m, até o ponto “4” daí deflete – se a direita com AZ=14°47’22” por 80,00m, até o ponto “5”, do ponto “2” ao “5” confrontando – se do lado esquerdo com o quinhão “11”, deflete – se com AZ=58°15’37” por 150,00m até o ponto “6”, confrontando-se com a faixa de alta tensão, deflete – se a direita com AZ=158°56’32” por 655,52m, confrontando – se neste trecho com o remanescente do quinhão “10”, retornando – se assim ao ponto inicial desta descrição. Área essa que tem forma irregular e perflaz um total de 117.000,00m2 (cento e dezessete mil metros quadrados) de terreno, objeto da matrícula nº 66.761 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, foi requerido pelo expropriado, WILLIAN DIAS BARBOSA, o levantamento das importâncias depositadas nos autos, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra – se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2009. Cartório da 1ª Vara Cível

**Ação Demolitória promovida pela Municipalidade contra Mirian de Oliveira Marques Recacho: PJ 003/2005 em tramite perante 10ª Vara Cível de Guarulhos, conforme abaixo e transcrito e memorando nº 34/2009 – SJ01.08 (DIVISÃO ADM. ACESSORAMENTO JUDICIAL)**

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DEMOLITÓRIA Nº 224.01.2004.040715-6. NÚMERO DE ORDEM Nº 003/2005 - PRAZO 20 DIAS - O DR. LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES, JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. FAZ SABER A MIRIAN DE OLIVEIRA MARQUES RECACHO (RG. N. 17.959.822-3 E CPF/MF N. 039.819.218/95), QUE PERANTE ESTE JUÍZO E RESPECTIVO CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DE UMA AÇÃO ORDINÁRIA QUE LHE MOVE O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, PROCESSO Nº 224.01.2004.040715-6. NÚMERO DE ORDEM 003/2005, VISANDO OBTER PROVIMENTO JURISDICCIONAL PARA DEMOLIÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL (COM ÁREA DE 196,00M2) CONSTRUÍDO NOS LOTES 01, 01-A, 02 E 02-A, DA QUADRA 04, NO JARDIM FLOR DO CAMPO, NESTE MUNICÍPIO. ALEGA QUE O PRÉDIO FOI CONSTRUÍDO SEM PROJETO APROVADO E RESPECTIVO ALVARÁ. ENCONTRANDO-SE A RÉ

EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE, COM PRAZO 20 DIAS, POR MEIO DO QUAL FICA A MESMA DEVIDAMENTE CITADA PARA QUE APRESENTE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. O PRESENTE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. GUARULHOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 10 DIAS. PROC. N. 224.01.2007.033120-3, ORDEM Nº 1143/07.**

**A DOUTORA MARCIA BLANES, MMª JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER que MUNICÍPIO DE GUARULHOS, CNPJ/MF nº 46.319.000/0001-50, ajuizou ação de Desapropriação e Indenização p/apossamento Adm. em face de MOACIR CESTARI JUNIOR, CPF/MF nº 157.430.818-16, objetivando a posse do imóvel localizado na Estrada dos Pimentas - São Miguel nº 5711, Localidade Vila Alzira, Bairro de Cumbica, Guarulhos/SP, com área territorial de 37.338,47 m2, fração ideal 3,29% área construída de 112,32m2 para fins residenciais, tipo residência térrea, lançada nesta Municipalidade até 2008 em nome de LUCRED COML. LTDA., atualmente transferido para Moacir Cestari Junior, Inscrição Cadastral nº 094.23.910001.01.000-8; 094.23.91.001.02.000-7 e 094.23.91.0001.03.000-6, matrícula nº 5.202 do 1º CRI de Gurulhos/SP. Foi determinado a expedição do presente edital para intimação da Municipalidade de Guarulhos para arcar com as despesas desta exigência nos termos do art. 34 do Dec. Lei 3.365/41, com prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação na Imprensa Oficial, nos termos e para fins do D.L. 3.365/41. E, para que o presente edital produza os efeitos de direito, será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 04 de fevereiro.

Eu \_\_\_\_\_ (Francisco C. A. Marques), escrevente, digitei. Eu \_\_\_\_\_ (Manoel Diniz Junqueira) escrivão-diretor, subscrevi.

MÁRCIA BLANES

Juíza de Direito

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretária: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO**

os Processos Administrativos DEFERIDOS de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Zoneamento e Diretrizes Urbanísticas, expedidas pela SDU-02.06 – Divisão Técnica de Análise Urbanística – SDU 02.06.03 – Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo.

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO**

PA	REQUERENTE
61.670/08	Nelita Sanches
61465/08	Adhemar Bragioni
61447/08	Jobson Duarte Pereira
61376/08	Ernesto Kramer Correa
61282/08	Lilian Lima Campos Vilas Boas
61248/08	Jose Roberto Vecchia
61065/08	Norton Gil Esposito
60846/08	Safelca S/A Indústria De Papel
60845/08	Safelca S/A Indústria De Papel
60611/08	Antenor Eugenio Marcusso Filho
60386/08	Janaína Dias
60325/08	Adalberto Pereira Medeiros
59874/08	Izaías Ferreira De Souza
59873/08	João Didio
59872/08	Izaías Ferreira De Souza
59692/08	Diego Fernandes D'amelio
59525/08	Aramital Técnica Industrial De Móveis Ltda
59515/08	Paulo Marcolino
59507/08	Marcos Antonio Grangeiro Leal
58531/08	Reginaldo Costa De Jesus
57815/08	Franklin Dos Anjos Costa
57001/08	Valdinei Gomes De Miranda
55600/08	Josef Weinstrof
55411/08	Sidnei Luvizotto Rodrigues
54740/08	Cao Cesar De Oliveira
54034/08	Celia Mariko Hirahara
52845/08	Leones Ferreira De Menezes
52401/08	Nabi Husni Alouan
51335/08	Gaspar Bandeira Oliveira
51018/08	Graphos Arquitetura E Construções Ltda

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

EDITAL Nº 005/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
29488/05	7547/08	Rosana Fucitalo Theodoro	Indeferido prazo
30356/07	40808/08	Nakatake Chaveiro Ltda Me	Indeferido prazo
40476/07	41241/08	David Tadeu Deco	Indeferido prazo
4452/08	41863/08	Edson Yuiti Uehara	Indeferido prazo
4453/08	41864/08	Edson Yuiti Uehara	Indeferido prazo
6313/08	40001/08	Silvia Cristina Trigo Dias dos Santos	Indeferido prazo
8231/08	40738/08	Citilar Administração e Imóveis Sc Ltda	Indeferido prazo
14694/08	40576/08	Eunice Toledo	Indeferido prazo
16652/08	40382/08	Michel Spencer Gomes	Indeferido prazo
21010/08	40551/08	Dyre Confecções e Acessórios Ltda Me	Indeferido prazo
34164/08	1169/09	Casa de Pastel Tensu Ks Ltda Me	Indef. Recons.Despacho
36194/08	37398/08	Victor Monari	Indeferido prazo
37924/08	39750/08	Edileia Dias do Amaral	Indeferido prazo
41318/08	1307/09	Vicente Monteiro de Holanda	Indeferido prazo
44111/08	40065/08	Estacionamento Jra Bellinati Ltda	Indeferido prazo
45191/08	37932/08	Marcos Lourenço Sardinha	Indeferido prazo
45370/08	40763/08	Carlos Ribeiro Rocha	Indeferido prazo
45374/08	40765/08	Carlos Ribeiro Rocha	Indeferido prazo
45699/08	39934/08	Hipermad Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda	Indeferido prazo
45700/08	39933/08	Hipermad Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda	Indeferido prazo
45701/08		Hipermad Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda	Indeferido prazo
46017/08	41738/08	Cícero Cedro de Souza	Indeferido prazo
46146/08	41740/08	Natanael Ferreira de Silva	Indeferido prazo

49746/08	Roberto Santa Maria
49318/08	Idenilda Louzada Pereira
19609/08	Lúcia Helena Duarte Euzebio
637/09	Piratinga Indústria E Comércio De Produtos Escolares Ltda
379/09	William Severo Facundo
325/09	Flavia Lopes De Lima
198/09	Waldir Furlani
61989/08	Aref Amin El Halabi
61810/08	Ronald Paixão
61791/08	Adhemar Bragioni
59740/08	Reinaldo Carlos Rosario
59279/08	Neo Emerson Rodrigues
56191/08	Joaquim Martins Fraga
55021/08	Rosemeire De Albuquerque
53671/08	Auto Posto Priscila Ltda
53356/08	Serviços Automotivos Cidade Satélite Ltda
52766/08	Joyce Gonçalves Dos Santos
45510/08	Paulo De Souza Bueno Júnior
39982/08	Nelita Sanches
47458/07	Olinda Toshiko Miura Gibo
44361/07	Sidney Da Silva
41232/07	Jorge Gregório Gonçalves
30683/07	Silvio Cezar Teixeira De Almeida
43027/08	Luis Bustamante Fernandez
49289/08	Regina Spaziani Garcia
53172/08	Flavio Fabiano Leite
54204/08	Sandro Cardoso De Lima
54561/08	Estefano Clucinicoff
54783/08	Jaumailaina Juvencio
55431/08	Benedito Duram
56012/08	Rogério Pedroso Machado
58614/08	Mercia Regina Ferreira Gaspar
59455/08	Roberto Santos Ponte
59534/08	Ivone Fussako Suenaga
60694/08	Clodoaldo Andreetto Jeronimo
61621/08	Teotônio Araujo Barreto Júnior
61989/08	Aref Amin El Halabi
903/09	Sócrates Branco Novelli
935/09	Gerson Crispiniano
951/09	Sergio Roberto Mustafa
1078/09	Aldeizo Ferreira Martins
1385/09	Severino Moreno Do Nascimento Me
1567/09	Naim Jorge Zeitune
1614/09	Ademar Vieira Ribeiro
1637/09	Nilton Wagner Lindoso
1721/09	Petrobrás Transporte S/A Transpetro
1777/09	Diego De Souza Antunes
1801/09	Antenor Eugenio Marcusso Filho
2284/09	Mathias Grafite E Refratario Ltda
2517/09	Metalúrgica Edarp Ltda
2525/09	Jose Carlos Silva
2716/09	Patricia Do Carmo Da Silva Ribeiro
2968/09	Rogério Mesquita Valença
3033/09	Zoraya Teixeira
3086/09	Teotônio Araujo Barreto Junior
3096/09	Sebastião Massayuki Ide
3106/09	Antonia Franco De Carvalho
3151/09	Jose Carlos De Souza
3491/09	Roberto Ribeiro Amarins

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/09-SDU02.05**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **CLINIK DENT LTDA**, estabelecido à Av. Tiradentes, 3297 – 1º andar – sala 05 – Bom Clima, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 50.025/08 referente ao PA 20.652/99, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/09-SDU02.05**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **POLYTECHNO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA**, estabelecido à Rua Rosa Mafei, 395 – Bonsucesso, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 50.017/08 referente ao PA 2431/1997, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

46670/08	1120/09	Luciano Morales Basseto	Indeferido prazo
49721/08		Odilene Rodrigues dos Santos	Indeferido prazo
52037/08	190/09	Clea de Sales Diniz Rodrigues Comércio de Meias	Indeferido prazo
52385/08		Aparecida Lima do Carmo	Indeferido prazo
52478/08	229/09	Tania Rosa Loureiro	Indeferido prazo
52483/08	891/08	Auto Posto Flor de Liz Ltda	Indeferido prazo
53289/08	1022/09	Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo	Indeferido prazo
53410/08		Tânia Maria Miranda de Oliveira	Indeferido prazo
55356/08	1790/08	Xneuron Serviços de Conexão a Internet Ltda Me	Indeferido prazo
55357/08	1792/08	Xneuron Serviços de Conexão a Internet Ltda Me	Indeferido prazo
55500/08	1782/08	Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento - Nemc	Indeferido prazo
55501/08	1736/08	Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento - Nemc	Indeferido prazo
55555/08		Delgado Magazine Ltda Me	Indeferido prazo
56223/08	1170/09	Casa de Pastel Tensu Ks Ltda Me	Indeferido prazo
56679/08	472/09	Maria Isaura Alves Mendes	Indeferido prazo
57069/08	41207/08	Calado Bazar Ltda	Indeferido prazo
57225/08		Fênix Comércio de Sucatas Ltda	Indeferido prazo
58169/08	40703/08	Banco Bradesco As	Indeferido prazo
58210/08	40705/08	Banco Bradesco As	Indeferido prazo
58697/08		Adelar José Facioni	Indeferido prazo
59379/08	41346/08	Daniela Neris de Cardoso Me	Indeferido prazo
59867/08		Erik Fernandes Me	Indeferido prazo
60189/08	40736/08	Boy Mecânica	Indeferido prazo
60406/08		Rosana da Silveira Silva	Indeferido prazo
60407/08		Igreja Pentecostal Deus É Amor	Indeferido prazo
60465/08		Star Microndulados Ltda	Indeferido prazo
60919/08		Simone Souza Fontes	Indeferido prazo
61078/08		Douglas Serafim da Silva	Indeferido prazo
61090/08		Francisco Legname Martins	Indeferido prazo
61608/09		José Neto Pimentel	Indeferido prazo
459/09		Genilson Santos da Silva Me	Indeferido prazo
61270/08		Tellure Rota do Brasil Ltda	Deferido prazo por 30 dias
61271/08		Tellure Rota do Brasil Ltda	Deferido prazo por 30 dias
61711/08		Cvl Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Ltda	Deferido prazo por 30 dias
750/09		José Elias Feliciano	Deferido prazo por 30 dias
752/09		Maria Petrina Madalena dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
1527/09		Valfredo José da Silva	Deferido prazo por 30 dias
1528/09		Valfredo José da Silva	Deferido prazo por 30 dias
1529/09		Valfredo José da Silva	Deferido prazo por 30 dias
1530/09		Valfredo José da Silva	Deferido prazo por 30 dias
1604/08		Antonio Baptista Me	Deferido prazo por 30 dias
1605/08		Antonio Baptista Me	Deferido prazo por 30 dias
2230/08		Erinaldo Lopes Farias Me	Deferido prazo por 30 dias
2431/08		Emblaspat Comércio de Embalagens e Artigos para Festas Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2432/09		Emblaspat Comércio de Embalagens e Artigos para Festas Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2433/09		Lygia Codo Rodrigues	Deferido prazo por 30 dias
2445/09		Lygia Codo Rodrigues	Deferido prazo por 30 dias
3443/09		Tecnoestamp Serviços de Estamparia Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
48413/03	40888/08	Francisco Aparecido Locati	Deferido prazo por 60 dias
14693/08	40579/08	Eunice Toledo	Deferido prazo por 60 dias
44501/08	41492/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
44502/08	41491/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
44503/08	41495/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
44504/08	41487/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
44505/08	41493/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
44506/08	41490/08	Alessandra Rosi Dias Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
59240/08		Marcio Akira Yoshida	Deferido prazo por 60 dias
59289/08		Moacir Antunes Pereira	Deferido prazo por 60 dias
59417/08		José Porfírio da Silva	Deferido prazo por 60 dias
59419/08		José Porfírio da Silva	Deferido prazo por 60 dias
59581/08		Heilton Santos Meira	Deferido prazo por 60 dias
59659/08		Farmácia Central de Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
59601/08		Sebastiana Ribeiro de Souza	Deferido prazo por 60 dias
59602/08		Sebastiana Ribeiro de Souza	Deferido prazo por 60 dias
59689/08		Jozelita Izidio Silva	Deferido prazo por 60 dias
59690/08		Jozelita Izidio Silva	Deferido prazo por 60 dias
59699/08		Sem Limites Comércio de Peças e Acessórios para Motos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
59829/08		Lucimara Reis Teixeira Me	Deferido prazo por 60 dias
59845/08		Lucimara Reis Teixeira Me	Deferido prazo por 60 dias
59892/08		Seiji Hirano Me	Deferido prazo por 60 dias
59909/08		Luciana Fidelix	Deferido prazo por 60 dias
60083/08		Studio Tavares Cabeleireiros Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60435/08		Milton da Silva	Deferido prazo por 60 dias
60531/08		Flex Cell Comércio de Celulares Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
60533/08		Flex Cell Comércio de Celulares Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
60589/08		Valeria Aparecida Serrano Gonçalves Perfumes Me	Deferido prazo por 60 dias
60714/08		Josenilda Apolônio de Medeiros Marinho	Deferido prazo por 60 dias
60715/08		Josenilda Apolônio de Medeiros Marinho	Deferido prazo por 60 dias
60743/08		Marcela Martelli Brambilla	Deferido prazo por 60 dias
60878/08		Osmar Gonçalves	Deferido prazo por 60 dias
61110/08		Centro de Formação de Condutores Deus É Fiel Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
61159/08		Sebastião Pedro de Souza	Deferido prazo por 60 dias
61245/08		Jucinei de Souza Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
61580/08		J Gianini Esquadrias de Alumínio Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61598/08		José Silveiras Lorenzo	Deferido prazo por 60 dias
855/09		Tarcsay Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
962/09		Daniel Carlos Sorroce Me	Deferido prazo por 60 dias
964/09		Auto Vale Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
996/09		Js de Souza Neta Depósito Me	Deferido prazo por 60 dias
1019/09		Jucilei Donizete Cipriano Me	Deferido prazo por 60 dias
1094/08		Tony Richard da Silva Me	Deferido prazo por 60 dias
1095/08		Tony Richard da Silva Me	Deferido prazo por 60 dias
1233/09		Marilene Aparecida Caroba dos Santos Bar Me	Deferido prazo por 60 dias
1253/09		Tarcsay Comércio de Equipamentos Eletro EletrônicosLtda	Deferido prazo por 60 dias
1315/09		Auto Vale Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
1316/09		Domingos Trolezi Me	Deferido prazo por 60 dias
1320/09		Jaelson Alisson Dutra Santos	Deferido prazo por 60 dias
1337/09		Baruk Ótica Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
1479/09		Terezinha Xavier de Jesus Motos Me	Deferido prazo por 60 dias
1480/09		Terezinha Xavier de Jesus Motos Me	Deferido prazo por 60 dias
1756/09		Grv Automóveis Ltda	Deferido prazo por 60 dias
1781/09		J & F Bijouterias e Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
1782/09		J & F Bijouterias e Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
1906/09		Capital Objetiva Assessoria de Cobranças Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
1922/09		Berto's Bolsas e Calçados Limitada Me	Deferido prazo por 60 dias
1974/09		Miji Araújo Me	Deferido prazo por 60 dias
2009/08		Cristiano Cavalcante de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
2048/08		Sampapel Descartáveis Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
2050/08		Sampapel Descartáveis Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
2191/09		S & P Treinamento para Pessoas Habilitadas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
2192/09		S & P Treinamento para Pessoas Habilitadas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
2202/09		José de Almeida Bar Guarulhos Me	Deferido prazo por 60 dias
2223/09		Luis Humberto Denofri	Deferido prazo por 60 dias
2336/08		Aaf Camacho Locadora de Vídeo Epp	Deferido prazo por 60 dias
2350/09		Simone Rodrigues de Freitas	Deferido prazo por 60 dias
2353/09		Wcs Car Funiliaria Pintura Comércio e Recuperação de Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
2381/09		Lanchonete 3j Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias

2462/09	Milhas Tur Ltda	Deferido prazo por 60 dias
2520/09	Eliseu Joaquim Ramos	Deferido prazo por 60 dias
2522/09	Eliseu Joaquim Ramos	Deferido prazo por 60 dias
2524/09	Eliseu Joaquim Ramos	Deferido prazo por 60 dias
2527/09	Eliseu Joaquim Ramos	Deferido prazo por 60 dias
2535/09	Rosimeire Costa Andrade Furlani	Deferido prazo por 60 dias
2614/09	Lotérica Esportiva o Ponto Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
2685/09	Fátima Regina Mastrangi Ignácio	Deferido prazo por 60 dias
2807/09	Vivian Maria Aparecida de Souza	Deferido prazo por 60 dias
270609	Cláudio Sergio Alves Teixeira	Deferido prazo por 60 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

#### EDITAL Nº 006/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
38418/08	Edmundo Scatena	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar

#### EDITAL Nº 007/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** o seguinte estabelecimento, nos termos indicados:

AUTUADO: NAZARETH BABOGLIAN E S/MR  
 ENDEREÇO: RUA E 4, 10 – RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA - INOCOOP  
 INSCRIÇÃO: 201945  
 PA: 41357/08  
 AI nº: 60131 DATA: 25/11/2008  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.  
 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

#### EDITAL DE MULTA Nº 07/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Cadastro	Nome	Auto de Inscrição Cadastral Insc. Mobiliária	Multa 2.009
	Reimar Bastos Bezerra Rego ME	Insc. Mob. nº 124.836-73	58.490
	Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Nakatake Chaveiro Ltda	Cadastro nº 5670802	57.225
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Aeropaletes Comércio de Paletes Ltda ME	Insc. Mob. nº 146.940-12	46.395
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Silvia Cristina Trigo Dias dos Santos ME	Insc. Mob. nº 144.089-67	53.268
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Michel Spencer Gomes Marmoraria ME	Insc. Mob. nº 089.507-50	52.209
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Plinio Canuto da Silva Júnior Assessoria Empresarial ME	Insc. Mob. nº 136.999-70	55.043
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Michel Spencer Gomes Marmoraria ME	Insc. Mob. nº 089.507-50	52.193
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Igreja Pentecostal Caminhando para a Glória-Ministério Palavra	Cadastro nº 5761502	58.751
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Banco Bradesco SA	Insc. Mob. nº 122.022-55	55.333
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Banco Bradesco SA	Insc. Mob. nº 122.022-55	55.334
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	In Canto Bar Mercadoria e Lanchonete Ltda	Insc. Mob. nº 139.243-37	58.976
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Akito Koga	Cadastro nº 5756785	52.574
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Maria do Carmo P. N. Santos ME	Cadastro nº 5696202	52.434
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	Sindicato dos vigilantes de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Região	Insc. Mob. nº 106.253-9	52.592
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Relojoaria e Ótica Kamimura Ltda EPP	Insc. Mob. nº 141.335	53.431
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	Relojoaria e Ótica Kamimura Ltda EPP	Insc. Mob. nº 141.335	53.432
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Azevedo's Esfíha Ltda ME	Insc. Mob. n 131.065-88	51.331
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	V. P. da Silva Forros e divisórias ME	Insc. Mob. nº 161.210-16	53.006
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Tânia Cristina Alves de Lima	Insc. Mob. nº 107.357-51	53.436
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	Arlindo Maia Couto	Cadastro nº 5756781	53.269
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	J. Park Estacionamento e Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. nº 081.050-90	52.426
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	Trishop Promoção e Serviços Ltda	Insc. Mob. nº 120.828-48	53.157
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	Trishop Promoção e Serviços Ltda	Insc. Mob. nº 120.828-48	53.156
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Alberto Clementino Brunet Dr	Insc. Mob. nº 007.551-57	52.447
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
	QVR Comércio de Roupas Ltda	Insc. Mob. nº 135.944	54.134
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Sorria Mais Serviços Odontológicos Ltda	Cadastro nº 5756779	53.076
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Paulo Roberto Pereira dos Santos	Cadastro nº 5756771	51.738
	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
	Moreno Longuinho de Souza ME	Insc. Mob. nº 130.796	53.381
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Fashion Cabeleireiros Ltda ME	Insc. Mob. nº 116.490	53.827
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Calçados Gabriella Guarulhos Ltda	Insc. Mob. nº 069.912	52.735
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
	Bella Vanna Promoção Produção Participação de Eventos Ltda ME	Insc. Mob. nº 128.813	51.821
	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		

Bella Vanna Promoção Produção Participação de Eventos Ltda ME	Insc. Mob. nº 128.813	52.101
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Hotel Café Monik Ltda	Insc. Mob. nº 083.202-28	51.822
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Hotel Café Monik Ltda	Insc. Mob. nº 083.202-28	52.102
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Globex Utilidades Domésticas S/A	Insc. Mob. nº 004.553-52	5.275.403
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Globex Utilidades Domésticas S/A	Insc. Mob. nº 004.553-52	5.275.502
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Júnior Nunes Pereira	Cadastro nº 5756587	51.736
Infração:297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Igreja do Evangelho Quadrangular de Jardim Cocaia	Insc. Mob. nº 161.600-53	46.341
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Assembleia de Deus-Ministério do Belém	Cadastro nº 5756788	19.999
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Igreja Nacional da Palavra de Deus	Cadastro nº 5728522	45.926
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Banco Santander S/A	Insc. Mob. nº 001.753-15	53.152
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Banco Santander S/A	Insc. Mob. nº 001.753-15	52.322
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Banco Santander S/A	Insc. Mob. nº 001.753-15	52.323
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Banco Santander S/A	Insc. Mob. nº 001.753-15	53.151
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Valdir Espindola	Insc. Mob. nº 159.789-27	53.407
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Marcelo da Silveira Prescendo	Insc. Mob. nº 067.049-93	52.583
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Edilson Pereira	Insc. Mob. nº 113.921-56	52.626
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Adriana Luiza Macedo	Cadastro nº 5756837	53.038
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Jurandir Zocoli	Insc. Mob. nº 090.200-41	42.571
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Dulce Macedo Eyherabide	IC. 112.05.66.0001.00.000	52.123
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Lanchonete e Pizzaria Jandaia Ltda ME	Insc. Mob. nº 129.147-50	53.271
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maria de Fátima Reis	Cadastro nº 5756849	52.265
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Pizzaria do Nando Ltda ME	Insc. Mob. nº 069.603-6	52.263
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Arlete Pereira da Silva Ribeiro ME	Cadastro nº 5756850	52.768
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Cláudio Produções Foto e Vídeo Ltda	Insc. Mob. nº 157.212-10	53.489
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Ciliter Serviços de Cobrança e Intermediação de Crédito Ltda	Insc. Mob. nº 126.800	52.457
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Cláudio Produções Foto e Vídeo Ltda	Insc. Mob. nº 157.212-10	53.488
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Raimunda Alemida dos Santos	Cadastro nº 5756852	52.268
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Oca Trabalho Temporário Ltda	Insc. Mob. nº 134.335-11	52.607
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Oca Trabalho Temporário Ltda	Insc. Mob. nº 134.335-11	52.616
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento F. P. Eletrônica e Informática Ltda ME	Insc. Mob. nº 142.894-25	53.175
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Diva Correia Ferreira ME	Insc. Mob. nº 083.073-99	53.464
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Estacionamento Gibbini S/C Ltda	Insc. Mob. nº 104.453-28	53.092
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Jeisótica Ltda	Insc. Mob. nº 014.346-46	53.455
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Elegance Aluguel de Roupas S/C Ltda ME	Insc. Mob. nº 103.659-97	53.460
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio)		
Fiva Karpuk	Insc. Mob. nº 050.222-72	52.112
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Fiva Karpuk	Insc. Mob. nº 050.222-72	53.405
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Rodrigo Gonçalves Ribeiro Informática ME	Insc. Mob. nº 138.277-20	58.030
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Jeisótica Ltda	Insc. Mob. nº 014.346-46	53.456
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Jorge Izauto Ferreira	Cadastro nº 5661205	53.296
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Eletrônica Niticor Ltda ME	Insc. Mob. nº 010.193-14	52.622
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Patrícia Gonçalves Heringer	Insc. Mob. nº 106.374-3	52.788
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Piloto Comunicação Visual Ltda	Cadastro nº 5637542	57.705
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		

**EDITAL DE MULTA Nº. 08/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Cadastro Insc. Insc. Cadastral Mobiliária	Auto de Multa 2.009
JOAQUIM ANTONIO RABELO	083.51.02.0830.01.000	39388
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PEDRO EVRARD	131.05.31.1823.00.000	42504
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
VALENTIM PACIANI	084.00.18.0347.01.001	36705
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANTONIO GOMES DA SILVA	111.64.85.0005.01.000	45740
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ELOI RAMALHO E OUTROS	081.41.37.0170.00.000	46986
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
WILLIAN LOPES DOS SANTOS E OU	063.32.96.0252.00.000	46623
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	084.00.62.0115.02.002	46865
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
OVIDIO DIVINO ROBERTO	082.21.48.0054.01.000	4600602
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CARLOS MESQUITA	084.00.11.0290.00.000	46349
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA	094.74.01.0114.01.001	4254802
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
LIDIO F. SANTANA	112.15.04.0349.01.001	44347
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ERICH JACOB HERMES	111.83.56.0018.00.000	44329
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANIBAL MARTINS DA SILVA CRUZ E S/MR	084.24.44.0017.00.000	4389502
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOSÉ FERREIRA SANDES E S/MR	094.55.82.0362.01.001	4252202
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	063.32.75.0223.01.001	47156
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GILSON JOSÉ DA SILVA	081.30.90.0180.00.000	46998
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
NUNO SEABRA MALDONADO E OUTROS	103.10.31.0001.00.000	40224
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOSÉ ALVES DE ASSIS E S/MR	084.10.82.0015.00.000	47125
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ODETE PAPERINI DE SOUZA E OU	112.05.43.0236.01.001	46348
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANIBAL MARTINS E S/MR	082.31.76.0344.00.000	4599902
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ONDINA DE LOURDES BRITO	111.35.03.0226.00.000	46988
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANDREA BOFFA	083.12.91.0351.00.000	46173
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
GILBERTO UTINO	092.41.82.0128.01.001	42515
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOSÉ RILTON RODRIGUES E S/MR	103.10.22.0060.00.000	4253002
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MAIRI DOMINGUES FALCÃO E S/MD	083.82.90.0272.00.000	44488
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
KICUE MIYAJIMA E S/MD	084.21.50.0090.01.000	47123
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
NEYDE CAMPOS ARAGÃO	111.25.98.0295.00.000	4614902
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
OLIVEIROS FCO DE LIMA	111.43.00.0033.00.000	39299
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.30.90.0248.00.000	46997
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
DARCI DA SILVA PEREIRA	063.61.13.1079.01.001	46639
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ZEAGOSTINHO TRANSPORTES LTDA	093.52.05.0148.00.000	47226
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
OLGA ALVES DA SILVA	083.11.53.0101.01.001	4617502
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000	28064
Infração Art.54 - Lei 6046/04 - Providenciar Colocação de Rufos		
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000	28062
Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra		
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000	28063
Infração Art.63-Inc.1-Lei 6046/04 -Colocação de Telas de Proteção ou outro dispositivo que evite a Queda/Despejo de Resíduos da Obra		
CARLOS MESQUITA E OUTROS	082.31.22.0023.01.001	4599802
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
REIZO ASANUMA	101.35.34.0300.00.000	46542
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ALFREDO DIOGO	083.10.97.0063.01.000	46989
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ENOE THEODORO DE SOUZA	083.22.22.0071.00.000	46993
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
NYDIA RHOMENES GARCIA	083.12.91.0148.00.000	46171
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ASSOC. SERV. MUNICIPAIS GUARULHOS	084.33.10.0001.00.000	47133
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOSÉ CALVO LOSADA E S/MR	131.13.02.0013.01.001	4253502
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
METALURGICA CONACO IND. COM. LTDA	084.01.04.0314.00.000	36717
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOSÉ NIVALDO DELFINO E S/MR	083.70.59.0025.00.000	39381
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
SERAFIM JOSÉ DA MOTA	111.45.23.0245.00.000	46995
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ABELARDO RODRIGUES	131.13.32.0213.00.000	4250702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CICERA DA CONCEIÇÃO	094.55.43.0160.00.000	42510
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA	131.13.15.0001.00.000	4250802
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
SHIGENORI HOMBO	063.50.27.0001.00.000	47155
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CHENCOM CCH EMPREENDIMENTOS IMOB. PARTICIPAÇÕES LTDA	063.50.23.0001.00.000	46642
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
EDERVAL PEREIRA LANDIM	131.13.02.0001.00.000	42509
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
EDERVAL PEREIRA LANDIM	131.13.02.0001.00.000	42505
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ITALO CALIXTO DOS SANTOS	061.81.49.0130.00.000	46647
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PAULO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA	063.72.16.0207.00.000	46646
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ROMILDO ALVES	092.41.64.0252.00.000	40214
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MERCIA DA SILVA GUTIERREZ	083.11.45.0022.00.000	46146
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA PAZ	094.65.42.0032.00.000	4252502
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA	094.80.43.0324.00.000	42527
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MARCOS ANTONIO P. DE SOUZA	094.55.42.0189.00.000	42521

Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FRANCISCO JOSÉ SILVA DE LIMA	062.01.26.0267.00.000	4661902
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NUNO SEABRA MALDONADO E OUTROS	103.10.31.0001.00.000	40223
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CAETANO NOCE PASINI	094.44.14.0472.00.000	42490
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FRANCISCO ANTONIO GRAÇA NETO E S/MR	092.61.26.0507.00.000	28422
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	111.84.69.0384.00.000	44335
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FRANCISCO DE ALMEIDA	112.05.39.0001.01.001	44328
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização MANOEL ONEZIO DE SÁ E OUTRO	061.71.34.0216.01.001	46638
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	083.52.76.0272.00.000	39378
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização IDILZA CABREIRA DA COSTA E OU	061.71.54.0350.00.000	47153
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SEBASTIÃO BEZERRA DE VASCONCELOS	063.72.08.0190.00.000	46645
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NUNO SEABRA MALDONADO E OUTROS	103.20.04.0260.01.000	42502
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ MORAIS GODOY	093.52.05.0188.00.000	46949
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FRANCISCO B. FILHO E OU	063.72.08.0130.01.000	46649
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.72.67.0202.01.000	42499
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JANUARIO LIMA SALES	131.03.98.0341.00.000	42503
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ORIVAL PONTES	083.12.50.0095.01.001	4697702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	083.35.79.0387.00.000	46987
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CLÁUDIO ALVES LIMA	083.74.20.0177.00.000	4636602
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.70.89.0334.00.000	46633
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção ZEAGOSTINHO TRANSPORTES LTDA	093.52.05.0178.00.000	47262
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização EVANIR DIOGO VIEIRA	093.52.05.0158.00.000	46950
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização FRANCISCO PEREIRA DUARTE	083.30.45.0174.01.001	46166
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ADELINO TEIXEIRA	083.14.80.0091.01.001	46994
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ROMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA	083.44.20.0126.00.000	4636702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização VIVIANE DA SILVA MUKAIDA	083.71.96.0437.00.000	36720
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.22.0200.01.001	47154
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ALICE DE OLIVEIRA PINTO	122.45.33.0127.00.000	40225
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO E OUTRO	103.03.19.0612.01.001	4255102
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	083.21.54.0265.00.000	46143
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NUNO SEABRA MALDONADO E OUTROS	103.10.31.0001.00.000	4253102
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização TERCO NODA	083.11.92.0121.00.000	47002
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ARTHUR C. DE CARVALHO TRICTA	083.30.81.0356.00.000	46990
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização AGENOR ANTONIO PEREIRA	111.35.27.0380.01.001	46991
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SHIGENORI HOMBO	063.50.55.0001.00.000	47164
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SHIGENORI HOMBO	063.50.55.0001.00.000	47161
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SHIGENORI HOMBO	063.50.55.0001.00.000	47163
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ LEITE	112.25.36.1434.00.000	44342
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO E OUTRO	103.03.19.0612.01.001	42528
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização RAPHAEL PARISI E OUTROS	063.61.21.0040.00.000	47157
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ESTER CUNHA	111.65.24.0559.02.001	46141
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ELIER TORRENTE NUNES	112.03.18.0358.00.000	46329
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção		

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### EDITAL Nº 001/2009-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **04 de Fevereiro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Av. Dr. Emílio Ribas, nº 1.120, Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **3.386/2007**

Requerente: OSWALDO YASSUSHII KUWABARA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.287

Relator: Maria Vilar Bezerra

Acórdão: **001/2009-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **3.840/2007**

Requerente: ELIA BERSOT PELLIM  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.288

Relator: Maria Vilar Bezerra (Relatora designada)

Acórdão: **002/2009-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **42.160/2007**

Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.461

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da ausência justificada da Relatora.

Processo nº **44.785/2007**

Requerente: JOSÉ AMARO MACIEL  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.083

Relator: Ennio Caramella

Acórdão: **003/2009-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista parcialmente divergente da Membro Maria Vilar Bezerra e do Relator, que reconsiderou seu voto em face informações complementares apresentadas pela Sra. Membro, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **51.328/2007**

Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA LEME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.274

Relator: Ennio Caramella

Acórdão: **004/2009-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator e no voto-vista do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **56.069/2007**

Requerente: HUMBERTO CANATA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.087

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da ausência justificada da Relatora.

Processo nº **13.881/2008**

Requerente: EDMILSON JUSTINO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.306

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, para colhêr informações contidas no PA. 4.822/2009. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **25.500/2008**

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.337

Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **25.504/2008**

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.336

Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **25.509/2008**

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.339

Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **25.510/2008**

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.338

Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra. Sustentou oralmente a contribuinte.

### EDITAL Nº 002/2009-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **18 de Fevereiro de 2009** com início às 9:00hs, os seguintes processos:

Processo nº **47.697/2006**

Requerente: JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.411

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **5.695/2007**

Requerente: SADAKO NAKAMURA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34.080 AUTO DE EMBARGO Nº 3.135

Relator: Ennio Caramella

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Milton Roberto Pontes Martins que se encontra com o presente para vistas.

Processo nº **14.976/2007**

Requerente: JORGE DUQUE DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.942

Relator: Milton Roberto Pontes Martins

Processo nº **42.160/2007**

Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.461

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da ausência justificada da Relatora na sessão anterior.

Processo nº **44.395/2007**

Requerente: COLÉGIO MARIA BRAND LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.620

Relator: Ennio Caramella

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Antonio Laffratta Filho que se encontra com o presente para vistas.

Processo nº **44.685/2007**

Requerente: SERGIO TEIXEIRA PRIMO  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 37.528

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **53.389/2007**

Requerente: ALCIDES ASEVEDO SANTIAGO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 48.255

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **56.069/2007**

Requerente: HUMBERTO CANATA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.087

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da ausência justificada da Relatora na sessão anterior.

Processo nº **3.286/2008**

Requerente: MARCOS RODRIGUES DE MACEDO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.038

Relator: Milton Roberto Pontes Martins

Processo nº **6.831/2008**

Requerente: VALDIR DE ARAÚJO ALMEIDA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52.132

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **8.511/2008**

Requerente: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

34.626

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **17.541/2008**

Requerente: APARECIDO VALOTA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.326, AUTO DE EMBARGO Nº 5.733 E NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 17.541/2008

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emílio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 251/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 28769/2007

CONTRATO nº. 108/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 6.

FINALIDADE: Introdução de cláusula prevendo reajustamento de preços nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 3º da Lei 10.192/2.001, prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 31/12/2.008, encerrando-se em 31/03/2.009, com fundamento no artigo 57 parágrafo 1º e Art. 65 da Lei de Licitações, e, reajuste ao contrato em R\$ 172.651,30 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) referente ao período 2.007/2.008, conforme justificativa às fls. 2.618/2.622, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 3.7, 4.2, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 31/12/2008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 250/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 28767/2007

CONTRATO nº. 103/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 4.

FINALIDADE: Introdução de cláusula prevendo reajustamento de preços nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 3º da Lei 10.192/2.001, prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 31/12/2.008, encerrando-se em 31/03/2.009, com fundamento no artigo 57 parágrafo 1º e Art. 65 da Lei de Licitações, reajuste ao contrato em R\$ 264.016,69 (duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos) referente ao período 2.007/2.008, conforme justificativa às fls. 2.413/2.414, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 3.7, 4.2, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 31/12/2008

### EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 001/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 50099/2006

CONTRATO nº. 074/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: obras de reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo). FINALIDADE: Retificação da cláusula 4.2 do Contrato nº. 074/2.007, no que se refere ao prazo de execução das obras.

ASSINATURA: 10/02/2009.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 008/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 50457/2006

2.008, encerrando-se em 31/03/2.009, com fundamento no artigo 57 parágrafo 1º e Art. 65 da Lei de Licitações, reajuste ao contrato em R\$ 171.608,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oito reais) referente ao período 2.007/2.008, conforme justificativa às fls. 3.175/3.178, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 3.7, 4.2, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 31/12/2008

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 013/2009-SOSP.

PROCESSO n.º 24020/2007

CONTRATO n.º 036/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de obras novas, reformas e ampliações de edificações escolares, teatros e demais unidades da rede pública da Secretaria da Educação do Município de Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 462.598,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 4.568/4.569 e justificativa às fls. 4.170 do PA 24.020/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 10/02/2009.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2009-SOSP.

PROCESSO n.º 23364/2007

CONTRATO n.º 102/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TEIXEIRA DE FREITAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 03.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses contados a partir de 02/02/2.009, encerrando-se em 02/06/2.009, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 02/02/2009.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 234/2008-SOSP.

PROCESSO n.º 10113/2008

CONTRATO n.º 073/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: HT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Construção do muro de arrimo para proteção de talude da EMEF Taboão.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 20/12/2.008, encerrando-se em 20/06/2.009, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93, conforme justificativa em fls. 301 do PA 10.113/2.008, alterando-se por conseguinte a cláusula 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 19/12/2008.

### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

#### EDITAL N.º 002/ 2009 – SOSP – SOSP 02 PÓS-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de pavimentação na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 50409/ 2008.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

#### ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN 2008)R\$ 35.676,17  
Taxa de administração (10 %) .....R\$ 3.567,62  
TOTAL .....R\$ 39.243,79

#### DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lineares aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

#### DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

**Local:** Rua Medéia no trecho entre a Avenida Santana do Mundaú e a Rua São José Das Lajes, Parque Alvorada.

**Custo:** R\$ 39.243,79 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: José Evaldo Gonçalves

#### PORTARIA N.º 009/2009 - AMT

O Sr. JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 21.182, de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

#### RESOLVE:

1º - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos. Incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de

Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente;

NOME	CF
Antonio Carlos da Costa Pinto	42.224
Arthur Papa	42.223
Carlos Augusto Florentino da Silva	42.235
Demerson Vieira da Silva	42.253
Dionatan da Silva Bueno de Freitas	42.238
Eder Carlos da Silva	42.227
Elizeu Cruz de Oliveira	42.233
Gesse de Oliveira Silva	42.222
José Custódio da Silva	42.230
Luciano Ferreira Lopes	42.228
Luis Cláudio Aparecido da Silva	42.237
Paulo Apolinário da Silva	42.231
Rosana Barbosa	42.240
Vagner Alves da Costa	42.234
Viviane Alves Pereira	42.236
Wagner Cardozo de Almeida	42.225
Jorge Ferreira da Silva	32.414

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA N.º 010/2009- AMT

O Sr. José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPMM- abaixo relacionadoS, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
TEN.PM	980901-5 Wellington Ricardo Mendonça
3º SGT.PM	850100-9 Ojasto Severino
2º SGT PM	894670-1 Heraldo Couto
SD PM	964189-A Maurício Guerreiro da Costa

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

#### FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/09-FMS PA n.º 51.034/08 -SS RC n.º 523/08-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS LACTEAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/03/2009. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/03/2009 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2009 às 9:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/09-FMS PA n.º 55.723/08 -SS RC n.º 580/08-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/03/2009. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/03/2009 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2009 às 9:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/09-FMS PA n.º 41.958/08-SS RC n.º 423/08-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/03/2009. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/03/2009 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2009 às 9:30 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/09-FMS PA n.º 39.496/08-SS RC n.º 418/08-FMS.**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/09-FMS PA n.º 39.501/08-SS RC n.º 426/08-FMS.**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 228/08-FMS PA n.º 44.995/08-SS RC n.º 440/08-FMS.**

Empresa: Samtronic Indústria e Comércio LTDA Item 01

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 8.441/2005-SS – CONVÊNIO N.º 001/2005-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO N.º 010-02/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIIEG. Assinatura: 02/01/09. Valor estimado do deste Termo: R\$187.784,58 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Finalidade do termo: Aditar ao Anexo I – Plano de Trabalho mais 01 (um) Coordenador de Oficina, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Monitor de Oficina, em decorrência do aumento na quantidade de atendimento e implantação de mais 01 (uma) oficina, conforme Plano de Trabalho.Lei Federal n.º 8666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53.124/2007-SS – CONVÊNIO N.º 001/2008-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N.º 014-

02/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA. Assinatura: 02/01/09. Valor estimado do deste Termo: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Finalidade do termo: Incluir o item 7 à Cláusula Segunda - I – Ao Conveniente, bem como a operacionalização do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde no Jardim Presidente Dutra, para o exercício de 2009. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 .

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 54.194/2007-SS – TERMO DE PARCERIA N.º 001/2008-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO N.º 013-03/2009-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO: INSTITUTO DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA. Assinatura: 02/01/09. Valor estimado do deste Termo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Programa de Saúde da Família e Agentes comunitários de saúde das áreas de abrangência: UBS/PSF Álamo, UBS/PSF Normandia, UBS/PSF Nova Cidade, UBS/PSF Jd. Cumbica I e II, UBS/PSF Santo Afonso, UBS/PSF Aracília, UBS/PSF Jd. Jacy, UBS/PSF Bambi, UBS/PSF Piratininga, UBS/PSF Fortaleza, UBS/PSF Soberana e UBS/PSF Dinamarca, para o exercício de 2009.Suporte na Lei Federal n.º 9.790 de 23 de março de 1999 e Decreto Regulamentador n.º 3.100 de 30 de junho de 1999. .

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 17.611/2008 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º0202/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA-EPP. Assinatura: 02/02/2009. Modalidade:Requisição de Compras ou Serviço n.º 179/08 - Inexigibilidade.. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto do contrato: Manutenção Preventiva e Corretiva do Conjunto Unidades de Destilação Automático e Extrator de Solventes. Valor do contrato: R\$ 12.120,00 (Doze mil e cento e vinte reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 10.982/2008 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º0602/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ANNRAY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 02/02/2009. Modalidade: Pregão Presencial n.º 208/2008. Vigência: 20(vinte) meses. Objeto do contrato: Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Gases incluindo substituição de peças e acessórios se necessário. Valor do contrato: R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 49.063/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1312/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP. Modalidade: Pregão Presencial n.º 230/2008 - FMS. Assinatura: 11/02/2009. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Bolsa - Solução de glicose 5% de 250ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2929. Apresentação cx c/40. N.º de Registro 1.6512.0007.021-3. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta.R\$ 2,94

02 – Bols'a -Solução de glicose 5% de 500ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada) flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2930. Apresentação cx c/ 20. N.º de Reg. 1.6512.0007022-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta R\$ 3,22

03 – Bolsa -Solução de glicose 5% de 1000ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2928. Apresentação cx c/ 10. N.º de Reg. 1.6512.0007.027-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta.R\$ 4,64

04 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free

autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2909.Apresentação cx c/40. N.º de Reg. 1.6512.0004-010-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Fisiológico/Segmenta.R\$ 2,91

05 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS 2910. Apresentação cx c/20. N.º Reg. 1.6512.0004.011-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante.Fisiológico/Segmenta. R\$3,17

06 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2908. Apresentação cx c/ 10. N.º Reg. 1.6512.0004.012-8. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante. Fisiológico/Segmenta. R\$ 4,41

07 – Bolsa -Solução de Ringer com Lactato de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2919. Apresentação Cx c/ 20. N.º Reg. 1.6512.0001003-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante.Solução de Ringer c/Lactato/Segmenta.R\$ 3,70

08 – Bolsa -Solução de Ringer Simples de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada) flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2920. Apresentação Cx c/20. N.º Reg. 1.65120006. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante. Solução de Ringer/Segmenta.R\$ 3,05

11 – Bolsa -Solução de Glicose 10 % contendo 500 ml de solução estéril e aprotogênica em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º 45. JS1783. N.º Reg. 1.6512.0007026-4. Apresentação Cx c/ 20. N.º Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante. Glicose/Segmenta.R\$ 4,00

12 - Bolsa -Solução Glicofisiológica de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC n.º45. JS2988. Apresentação cx c/ 20. N.º Reg. 1.6512.0003.013-0. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante. Glicofisiologica/Segmenta.R\$3,20

### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PREVENÇÃO

#### A SAÚDE

#### PORTARIA N.º 003/2009-SS02

A Diretora do Departamento de Higiene e Proteção à Saúde, CRISTINA MAGNABOSCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 5539/2009-DHPS-SS02, datado de fevereiro de 2009.

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima

descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Franco Bressan (CF. 12384)  
**Membros:** Jacira Aparecida Santiago (CF. 9458)  
 Veraldo Alves da Silva (CF. 25606)  
**Secretário:** Eduardo Francelino (CF. 37155)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PROCESSOS DEFERIDOS**

Proc. 226/09 Ed Carlos Monteiro dos Santos/Notificação Preliminar nº 89810  
 Proc. 349/09 Jose Aparecido Zebiani/Notificação Preliminar nº 89918

Proc. 1.796/09 Remocenter Remoções e Serviços Medicos LTDA/Atividade de Serviço de Atendimento de Remoção de Pacientes - CNAE 8622-4  
 Proc. 2.496/08 Michele Siqueira da Costa/Atividade de Lanchonete - CNAE 5611-2/03

Proc. 3.042/09 Daniela Aparecida Santos/Notificação Preliminar nº 89923

Proc. 3.114/08 Jose Severino de Freitas/Notificação Preliminar nº 70498

Proc. 4.279/05 Shallon ME Distribuidora de Alimentos LTDA/Atividade de Minimercado - CNAE 4712-1/00

Proc. 9.057/08 Fama Lanchonete LTDA/Atividade de Lanchonete - CNAE 5611-2/03

Proc. 16.242/08 Mercadinho Barbosa Vila Barros LTDA/Atividade de Restaurante Interno - CNAE 5620-1/03

Proc. 17.197/08 Restaurante Ponto Nobre de Cumbica LTDA/Atividade de Restaurante - CNAE 5611-2/01

Proc. 17.790/08 Mario Jose Bortoloti Prado/Atividade de Clínica Veterinária - CNAE 7500-1/00 com Equipamento de RX da marca EQUIMEX modelo 100/200 serie N/C

Proc. 20.413/08 Transporte e Comercio Fassina LTDA/Cosmetico, Armazenar e Transportar Perfumes, Produtos de Higiene, Cosméticos - Comum Transportar Correlato, Medicamento e Insumo

Proc. 25.746/08 Robson da Silva Santos Pet Shop ME/Atividade de Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais - CNAE 9609-2/03

Proc. 26.008/08 Marcia Regina Batista Pereira ME/Atividade de Lanchonete - CNAE 5611-2/03

Proc. 27.440/08 Gil Comercial LTDA/Atividade de Clínica Veterinária - CNAE 7500-1/00

Proc. 29.571/08 Bar e Restaurante Serra Branca LTDA ME/Atividade de Restaurante - CNAE 5611-2/01

Proc. 32.715/08 Karin dos Santos Fernandes/Atividade de Consultorio Veterinario - CNAE 7500-1/00

Proc. 35.633/08 Gil Comercial LTDA/Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios - CNAE 4771-7/04

Proc. 35.640/08 Gil Comercial LTDA/Atividade de Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais - CNAE 9609-2/03

Proc. 38.345/08 Clínica Veterinária Ponte Grande SC LTDA/Clínica Veterinária - CNAE 7500-1/00 com Equipamento de RX marca NOZAKI modelo TK-100/100 nº serie N.I.

Proc. 38.632/08 Mario Jose Bortoloti Prado/Atividade de Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais - CNAE 9609-2/03

Proc. 40.959/08 Lapega Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA/Atividade de Clínica Veterinária - CNAE 7500-1/00

Proc. 43.045/08 Supermercados Irmaos Lopes LTDA/Atividade de Restaurante Interno - CNAE 5620-1/03

Proc. 44.007/08 Robson da Silva Santos Pet Shop ME/Atividade de Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais - CNAE 9609-2/03

Proc. 45.567/08 Lapega Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA/Atividade de Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais - CNAE 9609-2/03

Proc. 45.788/08 Supermercados Irmaos Lopes LTDA/Atividade de Supermercado - CNAE 4711-3/02

Proc. 45.977/08 Restaurante Gran Sabor LTDA ME/Atividade de Restaurante - CNAE 5611-2/01

Proc. 49.293/08 Comercio de Alimentos Elion LTDA EPP/Atividade de Comercio Atacadista de Carnes Bovinas, Suínas e Derivados - CNAE 4634-6/01

Proc. 50.815/08 Josue Bezerra Costa/Atividade de Transportadora de Produtos Alimentícios - CNAE 4930-2/02

Proc. 50.989/08 Pedro Francisco da Silva Guarulhos ME/Atividade de Restaurante - CNAE 5611-2/01

Proc. 54.876/08 Sonda Supermercados Exportação e Importação LTDA/Atividade de Hipermercados - CNAE 4711-3/01

Proc. 54.957/08 Mario Jose Bortoloti Prado/Atividade de Análises Clínicas - CNAE 7500-1/00 detalhe 088

Proc. 55.349/08 Robson da Silva Santos Pet Shop ME/Comercio Varejista de Medicamentos Veterinario - CNAE 4771-7/04

Proc. 55.351/08 Robson da Silva Santos Pet Shop ME/Comercio Varejista de Medicamentos Veterinario - CNAE 4771-7/04

Proc. 56.977/08 Rubens Nuevo/Atividade de Transportadora de Produtos Alimentícios - CNAE 4930-2/02

Proc. 57.137/08 Marcelo Jose dos Santos Moreira/Atividade de Transportadora de Produtos Alimentícios - CNAE 4930-2/02

Proc. 57.190/08 Marcos Joia Teixeira Vieira/Atividade de Transportadora de Produtos Alimentícios - CNAE 4930-2/02

Proc. 59.837/08 Churrascaria e Padaria KM Quinze LTDA EPP/Atividade de Restaurante - CNAE 5611-2/01

Proc. 61.787/08 Oscar Jose dos Santos/Notificação Preliminar nº 89896

Proc. 61.883/08 Jorge Pereira da Costa Guarulhos ME/Notificação Preliminar nº 103148

OA 1.545/09 Edgard Aparecido Carralero Gonzales ME/Notificação Preliminar nº 82543

OA 2.115/09 Genesis Laboratorio de Analises Clinicas SC LTDA/Notificação Preliminar nº 105975

OA 17.188/08 Shallon ME Distribuidora de Alimentos LTDA/Atividade de Minimercado - CNAE 4712-1/00

OA 27.667/08 Supermercados Irmaos Lopes LTDA/Restaurante Interno - CNAE 5620-1/03

OA 29.928/08 Clínica Veterinária Sorriso Animal LTDA/Atividade de Clínica Veterinária - CNAE 7500-1/00

OA 32.516/08 Mercadinho Peg Max Ltda/Atividade de Minimercado - CNAE 4712-1/00

OA 32.829/08 Alliedsignal Automotivel LTDA/Bx. de RT Fernanda Gomes

OA 32.831/08 Alliedsignal Automotivel LTDA/Assuncao de RT Morgana Tavares Almeida

OA 33.230/08 Maggion Industrias de Pneus e Maquinas LTDA/Atividade de Restaurante Interno - CNAE 5620-1/03

OA 34.477/08 Sonolayer Centro de Diagnostico SC LTDA/Equipamento de RX medico marca GE modelo MEDIAL SYSTEMS nº serie 0098

OA 35.072/06 Associacao Beneficente Jesus Jose e Maria/Atividade de Consultorio Odontologico tipo I - CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca TOSHIBA modelo XRM nº serie 73262-X03298

OA 35.832/06 Associacao Beneficente Jesus Jose e Maria/Equipamento de RX Portatil marca EMIC LIMEX modelo MK500TK nº serie 10160800 - CNAE 8610-1/01

OA 35.834/06 Associacao Beneficente Jesus Jose e Maria/Equipamento de RX Portatil marca EMIC LIMEX modelo MKT100 nº serie 10170800 - CNAE 8610-1/01

OA 37.329/08 LR Serviços Auxiliares de Transportes Aereos LTDA/Captação, tratamento e distribuição de agua e coleta e destinação de esgoto de aeronaves - CNAE 3600-6/01

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Proc. 4.649/08 Through Industria e Comercio de Cosméticos LTDA

Proc. 4.689/08 Raimundo Bezerra da Silva

Proc. 14.238/08 Cosmotec Especialidades Químicas LTDA

Proc. 20.374/07 Form & Elegance Estetica LTDA

Proc. 21.306/08 AMC do Brasil LTDA

Proc. 25.477/06 Misuzu Nakamura

Proc. 26.552/07 RMV Instrumentos Musicais LTDA

Proc. 28.880/07 Alcenir Muniz de Oliveira

Proc. 29.425/07 Rogerio Alexandre Batista

Proc. 33.053/06 Seisa Serviços Integrados de Saude LTDA

Proc. 33.543/05 Cassio Jose de Campos

Proc. 34.204/08 Casa de Abrigo Renascer em Cristo

Proc. 34.205/08 Casa de Abrigo Renascer em Cristo

Proc. 36.173/07 Casa de Abrigo Renascer em Cristo

Proc. 44.288/08 Neka Comercio de Carnes Ltda

Proc. 46.820/08 Lancheteria Gra Sobral LTDA ME

Proc. 52.140/07 Carlos Alerto Martins

Proc. 52.259/08 Espetinhos Oba Bar e Lanches LTDA ME

Proc. 52.665/06 Casa de Abrigo Renascer em Cristo

Proc. 52.806/08 Gina Café e Lanchonete LTDA ME

Proc. 53.588/08 Damiao Sales dos Santos Traller ME

Proc. 54.692/07 Solange Sopran Tumelero

Proc. 57.739/08 Leitner Med Comercio Importacao e Exportacao de Produtos MED

Proc. 57.741/08 CME Sterifarma Comercio de Materiais Hospitalares LTDA

Proc. 58.744/08 Choupana a Rainha das Batidas LTDA

Proc. 59.306/08 Wendel Mendes Lima

Proc. 60.990/08 Rosmari Antunes de Oliveira Souza

Proc. 61.125/08 Paulo Roberto Angoti ME

Proc. 61.553/08 Tran Semage Transportes LTDA

OA 9.59/09 Priscila Keicyane Oliveira Carneiro ME

OA 1.408/09 Multi Farma Drogaria e Perfumaria LTDA EPP

OA 34.551/08 Artilab Artigos Cirurgicos e Laboratoriais LTDA

OA 39.330/08 Celso Roberto Sezimbra

OA 41.529/08 Ana Maria Montanhani Pizzas-ME

**CANCELAMENTO DE CEVS**

Proc. 4.954/05 Claudio da Silva Medicamentos ME

Proc. 6.949/05 Drogaria Farma Stella Maris LTDA

Proc. 13.233/07 Center Carnes Stillo LTDA

Proc. 17.051/07 Wal Mart Brasil Ltda

Proc. 20.238/08 Panificadora e Confeitaria Sem Comentario LTDA ME

Proc. 26.552/07 RMV Instrumentos Musicais LTDA

Proc. 26.912/07 Cantinho Doce Comercio de Doces LTDA

Proc. 31.299/07 Artilab Artigos Cirurgicos e Laboratoriais LTDA

Proc. 44.542/08 Drogaria Marajoara LTDA EPP

Proc. 48.206/06 Aline Muller Gondim

Proc. 61.553/08 Tran Semage Transportes LTDA

OA 43/09 Nelson Silva de Sousa

OA 7.50/09 Adanel Ribeiro Japiassu

**CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA**

A.M. 7.372/08 Francisco Gomes da Silva

A.M. 7.373/08 Francisco Gomes da Silva

**LAVRATURA DO AUTO DE MULTA**

A.M. 7.235/06 God Grupo Odontologico S/C LTDA

A.M. 4.717/08 Clínica Medica Perfect Life

A.M. 4.247/07 Centro Educacional e Recreativo Cometa da Alegria LTDA

A.M. 3.790/07 Clínica Medica Perfect Life

A.M. 7.374/08 Iraci Vieira Soares

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

T.I. 07/09 Maximo Comércio de Alimentos Ltda/

Interdição Parcial

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

Proc. Int. 226/08 Tran Semage Transportes LTDA

Proc. Int. 194/08 Tran Semage Transportes LTDA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Moacir de Souza

### COMUNICADO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC 26866/026/06, e do constante no Processo Administrativo 32.851/2006, faz saber que a entidade Associação do Núcleo Habitacional Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.786/0001-92, encontra-se impedida de receber repasses de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

**Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato de Prestação de Serviço:** nº 0304/2009-SE. **Processo:** nº 2543/09. **Contratante:** P.G. **Contratada:** CG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de consultoria para definição dos eixos do planejamento orçamentário e elaboração do plano de trabalho de 2009 da Secretaria de Educação. **Valor total do Contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 22/01/2009.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos, torna público o calendário de reuniões para o ano de 2009.

Observação: (horário e dia das reuniões sujeito a alterações, caso seja necessário)

DIA	MÊS	HORÁRIO	LOCAL
15	Janeiro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
12	Fevereiro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
12	Março	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
09	Abril	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
07	Maio	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
04	Junho	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
02	Julho	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
06	Agosto	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
10	Setembro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
08	Outubro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
12	Novembro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação
10	Dezembro	15 às 16h	Auditório 1 da Secretaria de Educação

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO

Termo de Aditamento nº 03/08-SAS ao Termo de Parceria 03/05-SAS

Processo: 16727/04

Parceiros: PREFEREITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E

**INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL/REGIONAL GUARULHOS**

Objeto: serviço de atendimento, orientação e encaminhamento ao

BPC-Benefício de Prestação Continuada

Vigência: prorrogada até 31.12.09

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

### Comunicado nº 04/09

A Secretaria de Cultura de Guarulhos, através da Divisão Administrativa de Organização de Eventos, após análise dos grupos/bandas inscritos para o "Intervalo Cultural" faz saber:

Os selecionados para o 1º Bimestre do Intervalo Cultural:

1. Tatiana Gurgel
2. Cristiano Dinucci
3. Ricardo Dutra (Romano)
4. André Juliano Luiz Mola

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Seu emprego pode estar aqui. Confira

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**CIET Centro Novo endereço**

Rua São Vicente de Paula, 163

**CIET V. Augusta**  
**R. Antônio Iervolino, 225**  
 (travessa da av. Guarulhos)

**CIET Pimentas**  
**Av. Juscelino Kubitschek, 2.760**  
**Parque São Miguel**

**CIET Cumbica**  
**R. Capitão Aviador**  
**Walter Ribeiro, 359**



**CIET**  
 Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**+ DE 1.300 VAGAS**

**EM 300 EMPRESAS**

**CADASTRO GRATUITO**



Prefeitura de Guarulhos  
 Trabalho

**CIET**  
 Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA**

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 16310

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 383/09, de 30/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO (129), **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **RONNIE TEIXEIRA SOUZA** (cód.21304), RG. nº 29.345.999-X, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16311

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 356 e 357/09, de 29/1/09, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **JOÃO RODRIGUES DE LIMA** (cód.20998), RG nº 11.152.901-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **DALTON MARTINS CELESTE** (cód.143), RG nº 28.708.292-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16314

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9/09, de 5/1/2009, **CONCEDE**, ao funcionário **ANTONIO LOPES FERRÃO JUNIOR** (cód.16684), Taquígrafo, NE-2, 8 (oito) dias de licença gala, no período de 2/1 a 9/1/2009.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16315

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 392/09, de 2/2/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO (139), **RESOLVE**, a partir de 30/1/09:

#### EXONERAR

- **CINIRA FERREIRA** (cód.15600), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA DIAS NOGUEIRA** (cód.21530), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16316

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 63/09-GP, de 2/2/09, **DESIGNA**, o funcionário **SÉRGIO DE OLIVEIRA TENREIRO** (cód.3350), ocupante do cargo de Oficial Legislativo V, NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, enquanto perdurar as férias da funcionária Diva Camargo Alvares (cód.800), no período de 4/2 a 18/2/2009.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16317

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Memorandos nºs 60 e 67/09-GP, respectivamente de 28/1 e de 2/2/09, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 26/1/2009:

- **ANDRÉA BICUDO** (cód.4266), na Diretoria de Assuntos Jurídicos.

- **MAURO HENRIQUE MANFINATTI** (cód.4492), na Diretoria de Administração de Pessoal.

- **REYNALDO LUKS** (cód.3055), na Diretoria Legislativa – Setor de Arquivo.

- **DILSOMBERG MATOS OLIVEIRA** (cód.779), na Diretoria de Programação Financeira.

- **GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** (cód.8100), na Diretoria de Gabinete – Controle Interno (Membro).

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16318

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 385/09 de 30/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **JARI RODRIGUES DA SILVA NETO** (cód.21321), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16319

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 394/09, de 2/2/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **NOMEIA**, em comissão:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**

- **MARCELO JOSÉ RIBEIRO** (cód.16000), RG nº 35.422.127-9

### ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0

- **JOSELITO SILVA DOS SANTOS** (cód.21924), RG nº 21.425.261-9

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16320

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 372/09, de 30/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **SEBASTIÃO SIQUEIRA CUNHA** (cód.21771), do cargo de cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16321

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 373/09, de 30/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA** (cód.21925), RG nº 35.451.112-9, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16322

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 375/09 de 30/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), **NOMEIA**, em comissão:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0**

- **GENAILDA MARIA DE SOUSA** (cód.21926), RG nº 35.533.790-3

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

### PORTARIA Nº 16323

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 376 e 377/09, de 30/1/09, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **GIOVANI RODRIGUES DA SILVA** (cód.15940), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CARLOS ALBERTO DA SILVA** (cód.21671), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

- **GIOVANI RODRIGUES DA SILVA** (cód.15940), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **CARLOS ALBERTO DA SILVA** (cód.21671), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **TAMIRES FERREIRA DA SILVA** (cód.21927), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de fevereiro de 2009.

#### ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

## SAAE

### PORTARIANº 21.552

de 13 de fevereiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3689/1993 – SAAE,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 12/02/2009, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.509/2009.

### PORTARIANº 21.553

de 13 de fevereiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE,

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes a função, à PMG Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Maria Cristina Freitas**, no período de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividade deverão ser entregues, impreritivamente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

#### ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em treze de fevereiro de dois mil e nove.

#### Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS solicita o comparecimento do servidor **HILÁRIO BALEJO FILHO**, com a máxima urgência, na Divisão de Administração de Recursos Humanos, sito a Avenida Tiradentes, n.º 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP, para tratar de assunto de seu interesse.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2009.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CRETOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.073,83 (quatro mil e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.

**CRETOR: AMANCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007696 - 2008/006164.

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em pvc rígido, Aquisição de fita veda rosca.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.989,13 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), R\$ 2.332,20 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para atender as trocas de hidrômetros efetuadas pela autarquia, O material será aplicado na ampliação do sistema de abastecimento de água.

**CRETOR: ATLAS COPCO BRASIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007177.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.648,46 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta impede a manutenção corretiva da esmirlhadeira pneumática prejudicando os setores envolvidos da manutenção..

**CRETOR: FLORA SHIRAIISHI LTDA.ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005247.

OBJETO: Serviços de jardinagem.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do paisagismo do Centro Operacional Gopouva.

**CRETOR: FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007210.

OBJETO: Atualização e ampliação das licenças e funcionalidades do Autocad.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação do sistema de informações georeferenciadas, integrante do projeto de modernização dos serviços de água e esgoto.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 980,16 (novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), R\$ 2.123,68 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009 - 16/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005459.

OBJETO: Serviços de vigilância noturna desarmada em quatro unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CRETOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455 - 2006/005619 - 2004/004648.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.548,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.886,29 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CRETOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: RPW COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004188.

OBJETO: Prestar serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes dos postos de atendimento da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.003,57 (um mil e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CRETOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

**CRETOR: 01DB BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006120.

OBJETO: Aquisição de decibelímetro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento se faz necessário para a realização das atividades relacionadas à Seção de Segurança do Trabalho.

**CRETOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.002,05 (dezesseite mil e dois reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2009.

**CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.366,39 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007325.  
 OBJETO: Serviços de condicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.269,09 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005961.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 404,64 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006862.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água potável.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.  
 OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 582,89 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.

**CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.  
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007850.  
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas JCB e Case.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.  
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.430,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006862.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água potável.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007003.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de leite especial pasteurizado e pão francês.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.222,20 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007324.

OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007335.  
 OBJETO: Serviços de condicionamento de peças elétricas para veículos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.  
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002438.  
 OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais nos sistemas de água do município de Guarulhos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.043,60 (quarenta e seis mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é indispensável para o desenvolvimento das atividades de manutenção de água, esgoto e troca de ramais em ruas pré-determinadas pela autarquia.

**CREDOR: OPÇÃO FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000585.  
 OBJETO: Montagem e instalação de forro em ambientes com o fornecimento de materiais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.772,40 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Reforma no forro da Superintendência da autarquia.

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
 OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2009.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

**LICITAÇÃO ABERTA:**

- **CONCORRÊNCIA Nº 004/09** - PA 0796/09 - Contr. empr. espec. p/ Implantação de Coletores Tronco, Estações Elevatórias de Esgoto e Linhas de Recalque do bairro Chácara Cabuçu no Mun. Guarulhos, bem como fornecimento parcial de material. - **Abertura: 17/03/2009 às 10hs** - **EDITAL:** através do site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou apresentar CD (CD-R gravável) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 2463-7062/7063. Diretoria de Administração

**LICITAÇÃO ABERTA:**

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/09** - PA 0330/09 - Aq. de caixa com tampa articulada T-5 em fº dúctil. - **ABERTURA: 27/02/2009 às 14 hs** - **EDITAL:** O edital completo poderá ser obtido no site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail [pregao\\_e@saaeguarulhos.sp.gov.br](mailto:pregao_e@saaeguarulhos.sp.gov.br)  
**ADJ./HOMOL. (PREGÃO PRESENCIAL):**  
 - **Nº 001/09** - PA 7929/08 - Contr. empr. p/ fornecimento de bobinas de papel termossensível p/ impressão de ctas. água. - **MARTGRAF IND. E GRÁFICA LT.** - R\$ 140.940,00 - lotes 01 e 02. Diretoria de Administração.

**PROGUARU****Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

**Cargo: Engenheiro Civil**  
**Classificação Nome**  
 5 Sinesio Mariano da Silva Neto  
**Cargo: Engenheiro Eletricista**  
**Classificação Nome**  
 7 Adalton Santos Cardoso  
**Cargo: Médico do Trabalho**  
**Classificação Nome**  
 1 Antonio Carlos Feres Martins  
 Guarulhos, 13 de Fevereiro de 2009.  
**Artur Pereira Cunha**  
 Diretor Presidente

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: ABAMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA**

PROCESSO: 388/2008  
 OBJETO: Coleta de lixo ambulatório.  
 VALOR: R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços de grande interesse público.

**CREDOR: ANÍBAL AUGUSTO ALVES & CIA LTDA.**

PROCESSO: 374/2008  
 OBJETO: Fornecimento de areia fina lavada.  
 VALOR: R\$ 3.077,27 (três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**

PROCESSO: 391/2008  
 OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veicular.  
 VALOR: R\$ 757,49 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**

PROCESSO: 303/2007  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias.  
 VALOR: R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-29/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação do produto necessário para a realização de Obras efetuadas pela Empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: BERTHOLD KOPP ME**

PROCESSO: 441/2008  
 OBJETO: Aquisição de uniformes.  
 VALOR: R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.

**CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA**

PROCESSO: 342/2008  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
 VALOR: R\$ 462,75 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: CAIS BRASIL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Serviços de publicações de editais.  
 VALOR: R\$ 440,41 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicações dos editais que são obrigatórios por lei.

**CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos nossos veículos que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

VALOR: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13 /02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossa máquinas e equipamentos que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 286/2008  
 OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.  
 VALOR: R\$ 927,10 (novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**

PROCESSO: 029/2008  
 OBJETO: Prestação de serviços com rolo compactador auto-propelidos de cilindros liso.  
 VALOR: R\$ 7.140,35 (sete mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados que são de relevante importância para as atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**

PROCESSO: 529/2008  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.  
 VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.

**CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 178/2008  
 OBJETO: Fornecimento de tijolos de barro.  
 VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 1.716,70 (um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GUARU LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos.  
 VALOR: R\$ 684,94 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços médicos necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 517,47 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-13/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**

PROCESSO: 111/2007  
 OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.  
 VALOR: R\$ 2.357,16 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**

PROCESSO: 153/2008  
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
 VALOR: R\$ 1.632,60 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

PROCESSO: 425/2008  
 OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.  
 VALOR: R\$ 7.371,20 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA  
 PROCESSO: 290/2008  
 OBJETO: Fornecimento do serviço de sinal para gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.  
 VALOR: R\$ 1.178,77 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

PROCESSO: 496/2006  
OBJETO: Locação de equipamentos rastreador.  
VALOR: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação de equipamentos rastreadores para os nossos veículos novos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**

COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**

PROCESSO: 100/2008

OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.  
VALOR: R\$ 1.787,30 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários para o andamento de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**

PROCESSO: 042/2008

OBJETO: Fornecimento de creme protetor solar para pele.  
VALOR: R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a proteção dos nossos funcionários, que exercem atividades de grande interesse público.  
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTEI**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

PROCESSO: 360/2008

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.  
VALOR: R\$ 3.241,00 (três mil, duzentos e quarenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-16/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PARTEZI SERVICOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.  
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materias que serão utilizados para a realização de obras que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **PEDRO PRETEL ACUJO - EPP**

PROCESSO: 266/2008

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.  
VALOR: R\$ 2.976,24 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em obras municipais de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 341/2008

OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.  
VALOR: R\$ 89.640,13 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 336/2007

OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.  
VALOR: R\$ 292.921,27 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga e recarga dos cartões de vale refeição necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários.  
CREDOR: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuado pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**

PROCESSO: 572/2008

OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ 5.436,49 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**

PROCESSO: 241/2008

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.  
VALOR: R\$ 19.994,59 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido como benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SERASA S.A.**

PROCESSO: 001/2007

OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.  
VALOR: R\$ 159,57 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.  
CREDOR: **TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP**

PROCESSO: 079/2008

OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos leves e caminhões.  
VALOR: R\$ 1.175,52 (um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus para as frotas dos nossos veículos leves e caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-15/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**

PROCESSO: 053/2007

OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.  
VALOR: R\$ 18.667,00 (dezoito mil, seiscentos e

sessenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças.  
VALOR: R\$ 426,30 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 13 de fevereiro de 2009

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009** – Aquisição de carrinho de mão. **Edital completo** e envio das propostas até **03/03/2009 às 09h00**. Através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº **230120**. Processo Administrativo nº **033/2009**.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 479/2008** torna público o **Contrato nº 010/2009**. **Convite nº 019/2008**. **Objeto:** contenção em talude na EMEF Santos Dumont. **Contratada:** JB Serviços Gerais Ltda. **Prazo:** 02 meses. **Valor:** R\$ 51.754,27- **assinado em:** 10/02/09.

#### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 088/2008** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 050/2008 – **Contratada:** Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** aquisição de guia de concreto.

**Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 1.1 para R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) a peça e do item 1.2 para R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos) a peça, a partir de 23 de outubro de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 10/02/2009.

**Processo Administrativo nº 091/2008** - Termo Aditivo nº 008 ao contrato nº 052/2008 – **Contratada:** Biguá Alimentos Ltda. **Objeto:** aquisição de arroz agulhinha.

**Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário para R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) o quilo, a partir de 23 de janeiro de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 06/02/2009.

**Processo Administrativo nº 360/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 114/2008 – **Contratada:** Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda - EPP. **Objeto:** aquisição de peças para caminhão. **Finalidade deste termo:** Ficam aditados os seguintes itens:

Item	Descrição	% Aditada	Quantidade Aditada	Valor Aditado (R\$)
2	Isolador do suporte traseiro do motor F812/6068/CA	25	7	1.260,00
6	Tubo da vareta do nível de óleo XC3Z/6754/A	25	3	274,50
9	Diagrama 30" da Camara de Ar Do Freio BF5X-2325-B	25	15	165,00
22	Tambor De Freio Dianteiro 90TU1125AA	25	8	2.352,00
23	Tambor De Freio Traseiro T12/607617/A Para Caminhões	25	8	3.072,00
25	Válvula De Retenção 4 Vias - XC35/2K119/AA	25	4	1.464,00
28	Válvula Do Dreno Do Reservatório De Ar Do Freio F3HZ/2A567/A	25	4	216,00
29	Valvula Do Freio De Estacionamento CXC35/2A622/AB	25	5	1.454,00
30	Valvula Do Pedal Do Freio (XC35/2A170/AA)	25	5	9145,00
31	Válvula Sensível À Carga - XC35/2A208/AF	25	3	2.229,00
<b>Valor total aditado</b>				<b>21.631,50</b>
<b>Novo Valor Contratado</b>				<b>200.451,42</b>

com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/02/2009.

**Processo Administrativo nº 361/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 115/2008 – **Contratada:** Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda. - ME. **Objeto:** aquisição de peças para caminhão. **Finalidade deste termo:** Ficam aditados os seguintes itens:

Item	Descrição	% Aditada	Quantidade Aditada	Valor Aditado (R\$)
2	Amortecedor Dianteiro XC35/18045/HA	25	4	580,00
4	Barra de ligação da direção XC35-3304-AA	25	4	1286,00
5	Carcaça da torre de controle BF87/7203/C	25	2	444,00
6	Anel de ajuste do rolamento do eixo traseiro L/D T12/52517/A	25	2	764,20
7	Coroa e pinhão relação 4,56/6,36: 1 87HU/4209/DA	25	1	3985,00
13	Engrenagem Solar T12/525219	25	3	1266,30
16	Garfo De Mudança De Velocidade Do Diferencial TNA/525229	25	2	958,00
19	Mecanismo De Mudança De Velocidade Do Eixo Traseiro TND/525245	25	1	1375,00
24	Ponta De Eixo L/D F5hz/3105/Ca	25	2	1690,00
25	Ponta De Eixo Diant. L/E F5HZ/3106/CA	25	2	1900,00
35	Semi-Anvore Lado Direito 9T12/501203/D	25	3	1011,00
36	Semi-Anvore Do Eixo Traseiro L/E T12/201203-6	25	3	1011,00
47	Módulo (G.E.M.) F81Z/148205	25	2	2360,00
<b>Valor total aditado</b>				<b>18.630,50</b>
<b>Novo Valor Contratado</b>				<b>328.990,42</b>

com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/02/2009.

**Processo Administrativo nº 483/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 204/2008 – **Contratada:** Petrobras Distribuidora S/A. **Objeto:** aquisição de óleo diesel.

**Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1,8407 (um real, oitenta e quatro centavos e sete décimos de centavo) o litro, a partir de 06 de janeiro de 2009 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 06/02/2009.

**Processo Administrativo nº 633/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 214/2008 – **Contratada:** Petrobras Distribuidora S/A. **Objeto:** aquisição de gasolina.

**Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 2,1464 (dois reais, quatorze centavos e sessenta e quatro décimos de centavos) o litro, a partir de 06 de janeiro de 2009 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 06/02/2009.

#### TERMO DE RESCISÃO

**Processo Administrativo nº 325/2006** - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 130/2006 – **Contratada:** Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima

referido, vêm de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 130/2006 – **Assinado em:** 09/02/2009.

**Processo Administrativo nº 181/2007** - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 152/2007 – **Contratada:** Construtora Interpav Ltda. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, vêm de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 152/2007 – **Assinado em:** 11/02/2009.

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Carta Contrato nº 002/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Dimas de Melo Pimenta – Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. **Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico. **Requisição nº 02393/2008**. **Valor:** R\$ 8.220,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 30/01/2009.

**Carta Contrato nº 003/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** A. Gutierrez Comercial de Ferramentas e Maquinas Ltda. **Objeto:** aquisição de ferramentas. **Requisição nº 02853/2008**. **Valor:** R\$ 15.492,85. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 11/02/2009.

#### APOSTILA

**Processo Administrativo nº 375/2005** - Apostila nº 003 ao contrato nº 098/2005 – **Contratada:** Van Rent a Car Comércio e Locação de Veículos Ltda. **Objeto:** locação de utilitários. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato em mais 6,3886% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário para R\$ 25,15 (vinte e cinco reais e quinze centavos), a partir de 23 de novembro de 2008, assim sendo o incremento financeiro é de R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais), elevando-se assim o valor contratado para R\$ 829.950,00 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 09/02/2009.

**Processo Administrativo nº 326/2005** - Apostila nº 002 ao contrato nº 065/2005 – **Contratada:** Seixo Terraplanagem e Construções Ltda. **Objeto:** locação de equipamentos. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o item 1 do contrato em mais 6,3671% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário para R\$ 111,69 (cento e onze reais e sessenta e nove centavos) e o item 2 do contrato em mais 6,3671% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário para R\$ 111,69 (cento e onze reais e sessenta e nove centavos) e o item 2 do contrato em mais 6,3671% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário para R\$ 126,19 (cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), a partir de 30 de agosto de 2008, assim sendo o incremento financeiro é de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), elevando-se assim o valor contratado para R\$ 1.126.305,00 (hum milhão cento e vinte e seis mil trezentos e cinco reais), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 09/02/2009.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2009.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

#### IPREF

#### PORTARIA Nº 010/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **R E T I F I C A** a Portaria nº 009/2009-IPREF de 05 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim Oficial nº 012 de 10/02/2009, que concedeu pensão ao Sr. JOSE ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA, para fazer constar que o benefício foi concedido nos autos do processo nº 1274/2008, e não como constou.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2009.

**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPREF

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 18/02/2009

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 18 de fevereiro de 2009, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da ata da Assembléia realizada em 29/01/09;

2) Discussão e deliberação do balancete referente ao mês de agosto/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3) Discussão e deliberação do balancete referente ao mês de setembro/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;

4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2009.

**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**  
Presidente do Conselho Administrativo

#### CONSELHO FISCAL DO IPREF

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e con